



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	37
ATOS DE LICITAÇÃO .....	43
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	59
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	101
MUNICIPALIDADES .....	106
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	122

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/SEGOV****Nº Cadastral: 17134**

**Processo:** 51/008.705/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a readequação das cláusulas 6.1, 6.2, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13 do contrato, tendo em vista que a necessidade de readequação do contrato à realidade contratual ajustada, corrigindo o erro material existente, bem como visa atender as necessidades da contratante.  
**Data da Assinatura:** 03/05/2023  
**Assinam:** Pedro Arlei Caravina e Anderson Albano Dal Lago

**Extrato do Contrato Nº 0005/2023/SEGOV****Nº Cadastral 21681**

**Processo:** 51/001.789/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de contratação de empresa especializada para ministrar treinamento inicial (instrução teórica e prática simulada de voo) e treinamento recorrente para pilotos das aeronaves CESSNA CITATION II C550, prefixo PS-EMS e *helicóptero SIKORSKY S76 C+*, prefixo PR-LCD, pertencentes à frota da coordenadoria de transporte aéreo – CTA/CASA MILITAR/GOVMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital;  
**1.2.** O presente Contrato visa a aquisição de treinamento, conforme quadro abaixo:

Descrição	QTD
Treinamento recorrente em simulador para pilotos da aeronave CESSNA CITATION II C550 - Marca Flight Safety Internacional.	03
Treinamento inicial em simulador para pilotos da aeronave CESSNA CITATION Helicóptero Sikorsky S76 C+ . Marca Flight Safety Internacional.	01
Treinamento recorrente em simulador para pilotos da aeronave CESSNA CITATION helicóptero Sikorsky S76 C+ Marca Flight Safety Internacional.	01

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0005, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 05, Fonte n. 0150000001.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019;**3.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante;**3.3.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 03/05/2023 e encerramento em 02/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**12.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**12.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**12.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**12.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**12.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**12.1.6.** Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;

**12.2.** A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

**12.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:**

03/05/2023

**Assinam:**

Pedro Arlei Caravina e Nora Edith Paredes Genes

RESOLUÇÃO SEGOV N. 354, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, e dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 068, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 068/2023 15 DE MAIO DE 2023**

<b>AQUIDAUANA</b>		
1	SERGIO SILVERIO DE SOUZA	28.583.048-1
<b>ARAL MOREIRA</b>		
2	EDSON LUIZ DE DAVID	28.677.814-9
<b>BATAGUASSU</b>		
3	GS FERRAGENS LTDA	28.465.792-1
<b>BELA VISTA</b>		
4	GLACY MEIRE C. N. AJALA	28.423.803-1
<b>BRASILANDIA</b>		
5	IGOR CANDIDO DELALIBERA ALQUAZ LTDA	28.454.887-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
6	DELMA PEREIRA ROSA DA COSTA	28.569.453-7
7	FABIO MARCELO AZEVEDO DE MORAIS	28.359.968-5
8	HUDSON MENDES DE LIMA 56298056149	28.419.253-8
9	ORIGINAL AGRO COM DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.457.678-6
10	SERGIO SILVERIO DE SOUZA	28.596.126-8
<b>CORUMBA</b>		
11	ALESSANDRO SILVEIRA GALVAO	28.759.185-9
12	MARCOS ANTONIO FREIRE DE BARROS	28.825.615-8
13	RODRIGO SILVEIRA GALVAO VIEIRA	28.759.183-2
<b>COXIM</b>		
14	JOSE SIQUEIRA NOGUEIRA	28.684.235-1
<b>DEODAPOLIS</b>		
15	FABIO DE ARAGAO SOUZA	28.742.072-8
16	WESLEI OLINDA TORRES	28.774.946-0
<b>DOURADOS</b>		
17	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES GOMES	28.743.378-1
18	LIMP X INDUSTRIA E COM DE PROD DE LIMPEZA EIRELI	28.437.723-6
<b>MIRANDA</b>		
19	EMMERS & CIA LTDA	28.758.905-6
20	ISABEL APARECIDA ROBERTO ACOSTA	28.302.306-6
<b>MUNDO NOVO</b>		
21	VALDECI ARRUDA ANDRE	28.756.952-7
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
22	EDIM SANTANA SOBRINHO	28.843.576-1
<b>PARANAIBA</b>		
23	JOSE ANTONIO BELAO	28.786.635-1
<b>PEDRO GOMES</b>		
24	RAQUEL DE FATIMA GRASSANO	28.844.045-5
<b>PONTA PORÁ</b>		
25	CAIO AUGUSTO CESAR DE SOUZA MORAES	28.801.724-2
26	Q SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA	28.426.867-4
<b>SIDROLANDIA</b>		
27	ANA LUCIA MURCILI	28.821.777-2
28	I S CUNHA CONFECÇÕES LTDA	28.453.379-3
29	VILA NATURAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.400.162-7

**TERENOS**

30 IZAILDA MARIA CALVIS REIS

28.789.398-7

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – no inciso II, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2023 EM 15 DE MAIO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1 HARE KEBABERIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA 28.436.480-0

**CORUMBA**

2 BLACK BURGUES HAMBURGUERIA EIRELI 28.439.187-5

**DOURADOS**

3 GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI 28.456.050-2

4 RENOVE MARMORES & GRANITOS LTDA 28.442.740-3

**JARDIM**

5 BALTA E FERNANDES LTDA 28.382.079-9

**SIDROLANDIA**

6 MARIAM DIAS RODRIGUES GUALDA SAVIAN 06319768924 28.429.923-5

**TRES LAGOAS**

7 ESTELA REGINA BASSO DA SILVA LTDA 28.466.544-4

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 075/2023 EM 15 DE MAIO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1 CONTINENTAL COM COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA 28.410.552-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 46/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 85/2020

Processo n. 11/023929/2017

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.871-7 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri e José Aparecido dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gabriel Bezerra Bourguignon

Reexame Necessário n. 39/2022

Processo n. 11/005916/2019 – ALIM n. 2151-M de 12/2/2019

Sujeito Passivo: Etivaldo Gomes Filho – Aparecida do Taboado-MS. – 28.744.794-4

Autuantes: Vinicius Maldonado de Moura e Felipe Cezário Guimaraes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 60/2020

Processo n. 11/011427/2019 – ALIM n. 42355-E de 30/4/2019

Sujeito Passivo: Valebrum Comércio de Cosméticos Ltda. – Campo Grande-MS. – 28.346.688-0 – Advogado: Felipe Barros Corrêa

Autuante: Milton Roberto Becker

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 77/2021

Processo n. 11/012838/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.296.854-7 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Procuradoria-Geral do Estado

### EXTRATO DA APOSTILA

Apostilamento n. 02 ao Termo de Colaboração n.001/2021

**Processo:** 15/000378/2021 - **Registro Cadastral n.** 030624.**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ nº 2.941.240/0001-16.**Parceira Privada:** Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ 15.528.821/0001-72.**Objeto:** Reajuste do salário mínimo - Medida Provisória (MP) nº 1.172, de 1º de maio de 2023 (DOU 1º/05/2023, seção1, pág.1). **Valor apostilado:** R\$ 60,81 (sessenta reais e oitenta e um centavos),  $(24 * 1.613,84 = 38.732,16, 1.593,57 - 1.613,84 = 20,27 * 3 = 60,81)$ .**Fundamentação legal e autorização:** artigo 24 §2º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016, Parecer Vinculado PGE/COPGE Nº 001/2023.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e convênios – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0150000001.**Vigência do termo de colaboração:** 02/08/2022 a 02/08/2023.**Assina:** Ana Carolina Ali Garcia- Procuradora-Geral do Estado.**Local e Data:** Campo Grande (MS), 09 de maio de 2023.

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida**

**Processo:** 29/027.308/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO  
**Objeto:** O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos, em decorrência da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica que ficaram em titularidade da credora, em período de utilização do imóvel locado pela EE Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.  
**Valor:** R\$ 7.321,08 (Sete mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações  
**Data da Assinatura:** 10/05/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Angel Francisco Casabom Vicente

**Extrato do Contrato N° 0039/2023/SED****N° Cadastral 21425**

**Processo:** 29/060.041/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha Chácara dos Poderes/Vespertino, município de Campo Grande/MS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender à necessidade dos alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.  
**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008, Localizador: Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Natureza/Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0150010011  
**Valor:** R\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 02/05/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

**Extrato do Contrato N° 0043/2023/SED****N° Cadastral 21488**

**Processo:** 29/060.029/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LTB TRANSPORTES LTDA - EPP.  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha Fazenda Criação e Fazenda Cristal/Noturno – Distrito de Anhanduí, Município de Campo Grande/MS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008, Localizador: Transporte Escolar de Alunos da R.E.E, Natureza/Item da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0150010011  
**Valor:** R\$ 612.975,00 (seiscentos e doze mil e novecentos e setenta e cinco reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, s contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 02/05/2023  
**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Luiz Volirno Bortolin

**Extrato do Contrato N° 0055/2023/SED****N° Cadastral 21665**

**Processo:** 29/035.668/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - EPP  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens terrestres, para atender os Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Natureza da Despesa/Item n. 33903304, Localizador: Coven4089, Fonte n. 256973351.  
**Valor:** R\$ 5.996,00 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 08/05/2023  
**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e REGINA KUDAKA MATSUBARA

**Extrato do Contrato N° 0063/2023/SED** **N° Cadastral 21670**  
**Processo:** 29/035.594/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - EPP  
**Objeto:** O objeto do Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens terrestres, para atender os Servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0002, Natureza da Despesa/Item n. 33903304, Localizador: Coven4089, Fonte n. 256973351.  
**Valor:** R\$ 7.292,00 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 03/05/2023  
**Assinam:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e REGINA KUDAKA MATSUBARA

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0034/2023/GL/COINF/SED** **N° Cadastral 21700**  
**Processo:** 29/027.003/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Cantero Arquitetura e Construção Eireli-ME  
**Objeto:** Serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e Pânico (PSCIP) em 30 escolas da Rede Estadual de Ensino, ambas localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO; Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO  
**Valor:** R\$ 261.616,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)  
**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 09/05/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Thiago Martins Cantero

**Extrato do II Termo Aditivo a OES N° 0093/2022/GL/COINF/SED** **N° Cadastral 20238**  
**Processo:** 29/069.945/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 093/2022.  
**Valor:** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 18.731,50 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) correspondente ao percentual de 6,02% no valor contratual, passando dos atuais R\$ 311.053,89 (trezentos e onze mil, cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 329.785,39 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 10/05/2023  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Fernanda Pavan de Oliveira

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Acordo de Cooperação**  
**Processo nº: 27/002892/2023**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26  
**Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS** – CNPJ n. 03.873.593/0001-99.  
**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS n. 02/2017 e 06/2017 (origem Portaria GM/MS n. 1.554/2013, atualizada pela Portaria GM/MS n. 1.996/2013) e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.  
**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.  
**Data de assinatura:** 15.05.2023  
**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49  
**Ir. Maria Ivone Ranghetti** – CPF n. 449.082.610-91

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 015, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD, exercício 2023.*

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

#### DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul, exercício 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da aprovação do Plano de Aplicação, pela Assembleia referida, revogadas as disposições em contrário.

**Campo Grande-MS, 27 de abril de 2023.**

**Carla Alexandra Rodrigues**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

### ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 015 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - EXERCÍCIO 2023.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FEINAD) – EXERCÍCIO DE 2023				
CÓDIGO/AÇÃO	SALDO REMANESCENTE – SUPERÁVIT 2022 (266980021)			
	CEDCA / SEAD			
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
<b>4649.0001</b> <b>Implementar as ações de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEINAD</b>	33903016	Material de Expediente	100.000,00	
	33903900 / 33903000	Material Gráfico, Camisetas e Aquisição de Canetas	355.000,00	
	33903980	Hospedagem	150.000,00	
	33903910	Locação	25.000,00	
	33903304	Passagem no Estado	100.000,00	
	33903301	Passagem no País	162.824,19	
	33901401	Diárias no Estado	100.000,00	
	33901414	Diárias no País	100.000,00	
	33903941	Alimentação Preparada	170.000,00	
		Outros Serviços de Terceiros	35.000,00	
	<b>TOTAL SALDO REMANESCENTE</b>			<b>1.297.824,19</b>
	<b>PREVISÃO DE RECURSOS 2023 (166980021)</b>			
	33903304	Passagem no Estado	100.000,00	
	33903301	Passagem no País	107.000,00	
	33901401	Diárias no Estado	100.000,00	
	33901414	Diárias no País	100.000,00	
	33903941	Alimentação Preparada	125.000,00	
449052	Materiais Permanentes	100.000,00		
33903016	Material de Expediente	135.000,00		
<b>TOTAL - ORÇAMENTO 2023</b>			<b>767.000,00</b>	

CÓDIGO/AÇÃO	SALDO REMANESCENTE – SUPERÁVIT 2022 (266980021)		
	CEDCA / SEAD		
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Implementar as ações de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Chamamento Público	33504101	Convênios – Chamamento Público	6.443.400,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	2.988.600,00
	<b>TOTAL SALDO REMANESCENTE</b>		<b>9.432.000,00</b>
	<b>PREVISÃO DE RECURSOS 2023 (1669900001)</b>		
	33504101	Convênios – Chamamento Público	5.478.400,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	1.306.300,00
	<b>TOTAL PREVISTO - ORÇAMENTO 2023</b>		<b>6.784.700,00</b>
<b>TOTAL SALDO REMANESCENTE DE 2022 PARA 2023</b>		<b>10.729.824,19</b>	
<b>TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2023</b>		<b>7.551.700,00</b>	
<b>TOTAL GERAL: REMANESCENTE 2022 E PREVISTO 2023</b>		<b>18.281.524,19</b>	

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 451 DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

*Dispõe sobre realização de Conferências Regionais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul e os critérios dos delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul de 2023.*

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembleia Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando DELIBERAÇÃO “P” CEAS/MS nº 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada Diário Oficial Eletrônico nº 11.081 17 de fevereiro de 2023 Página 47 e 48, que instala a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – 14ª CONFEAS/MS;

Considerando a Portaria Conjunta SEAD/CEAS nº 01/2023, de 11 de maio de 2023, publicada no DO/MS nº 11.156, página 81 no dia 11 de Maio de 2023, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social a ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023;

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012 e na Lei Estadual nº 4.902/2016.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** O Conselho Estadual de Assistência Social, em parceria com a SEAD e com o apoio dos Municípios, convoca as Conferências Regionais de Assistência Social, para a eleição dos delegados e a deliberação de propostas prioritárias para cada região, sendo realizadas nas seguintes datas:

- Região Pantanal e Sudoeste, município Sede Porto Murtinho - dia 04 de agosto de 2023;
- Região Bolsão e Leste, município sede Três Lagoas - dia 11 agosto de 2023;
- Região Campo Grande e Norte, município sede São Gabriel do Oeste - dia 18 agosto de 2023;
- Região ConeSul, Grande Dourados e Sul Fronteira, município sede Dourados - dia 25 agosto de 2023.

Parágrafo único: Somente os delegados eleitos nas Conferências Municipais poderão participar das Conferências Regionais de Assistência Social, conforme respectiva Região SUAS MS.

**Art. 2º** Aprovar o número total de 431 (quatrocentos e trinta e um) delegados para participação das Conferências Regionais da Assistência Social, distribuídos de acordo com o porte populacional do Município, segundo a prévia do Censo IBGE 2021:

- 05 delegados para os municípios de pequeno porte I (até 20 mil habitantes);
- 05 delegados para os municípios de pequeno porte II (de 20.001 a 50 mil habitantes);
- 09 delegados para o município de médio porte (de 50.001 a 100 mil habitantes);

- d) 09 delegados para os municípios de grande porte (de 100.001 a 900 mil habitantes);
- e) 13 delegados para a Metrópole (900.001 hab. ou mais)

Parágrafo único: Os 431 delegados representantes dos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul deverão ser eleitos em plenária da Conferência Municipal de Assistência Social, no prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art.3º** Nas Conferências Regionais de Assistência Social serão eleitos um total de 108 delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, sendo:

- a) Região Pantanal e Sudoeste: 24 delegados;
- b) Região Bolsão e Leste: 24 delegados;
- c) Região Norte e Campo Grande: 24 delegados;
- d) Região ConeSul, Grande Dourados e Sul Fronteira: 36 delegados.

Parágrafo único: Os delegados advindos das Conferências Regionais de Assistência Social para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, deverão ser eleitos de forma paritária, entre os representantes governamentais e da sociedade civil, e proporcional dentre os representantes não governamentais, sendo:

- a) 54 delegados representantes Governamentais;
- b) 18 delegados representantes dos Usuários e/ou Organização de Usuários do SUAS;
- c) 18 delegados representantes dos Trabalhadores do SUAS e
- d) 18 delegados representantes dos Prestadores de Serviço do SUAS.

**Art.4º** A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social contará com a representação de 138 delegados, assegurando a paridade e proporcionalidade dos participantes:

- I. 108 delegados eleitos nas Conferências Regionais de Assistência Social;
- II. 24 delegados natos Conselheiros Estaduais de Assistência Social;
- III. 06 Delegados Estaduais indicados pelos seguintes representantes:

- a) 1 delegado representante dos Gestores Municipais
- a) 2 delegados da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;
- b) 1 delegados do Fórum Estadual de Usuários do SUAS;
- c) 1 delegados do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS; e
- d) 1 delegados do Fórum Estadual de Prestadores de Serviço do SUAS.

Parágrafo único: A representatividade total na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social ficará da seguinte forma:

- a) 28 delegados representantes Gestores Municipais;
- a) 41 delegados representantes Governamentais;
- b) 23 delegados representantes dos Usuários e/ou Organização de usuários do SUAS;
- c) 23 delegados representantes dos Trabalhadores do SUAS; e
- d) 23 delegados representantes dos Prestadores de Serviço do SUAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 de abril de 2023.**

**TACIANA AFONSO SILVESTRINE ARANTES**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

#### **DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 016, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para compra de passagem aéreas e pagamento de diárias, visando à participação no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 27 de abril de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no caput e §1º, do art. 17, C/C inciso I, do art. 21, da Lei Estadual n. 3.435, de 19 de novembro de 2007 c/c inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, n. 07, de 14/04/2010.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para compra de passagem aéreas e pagamento de diárias, visando à participação no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no período de 16 a 18 de maio de 2023, em Brasília/DF.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela referida Assembléia, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2023.

**CARLA ALEXANDRA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85/002993/2023

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Prefeitura de Vicentina/MS, CNPJ: 24.644.502/0001-13

Objeto: Apoiar a realização do 36º Aniversário de Emancipação político Administrativo do Município de Vicentina /MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Valor Total: R\$ 951.000,00 ( Novecentos e Cinquenta e Hum Mil Reais)

Valor Concedente: R\$ 950.000,00( Novecentos e Cinquenta Mil Reais)

Valor Conveniente : R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

COVEN: 033068

Data da Assinatura: 15/05/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.xxx.xx-15

Marcos Benedetti Hermenegildo- CPF 822.xxx.xxx-15

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 318/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 318/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1979	1998	39	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.547/1979; 09/001.513/1979; 09/001.551/1979; 09/001.418/1979; 09/001.400/1979; 09/000.323/1992; 09/000.590/1996; 09/000.513/1996; 09/200.695/1997; 09/200.160/1998; 09/200.159/1998; 09/200.158/1998; 09/200.157/1998; 09/200.156/1998; 09/200.183/1998; 09/200.182/1998; 09/200.154/1998; 09/200.153/1998; 09/200.152/1998; 09/200.151/1998; 09/200.177/1998; 09/200.161/1998; 09/200.195/1998; 09/200.194/1998; 09/200.193/1998; 09/200.192/1998; 09/200.181/1998; 09/200.169/1998; 09/200.168/1998; 09/200.167/1998; 09/200.166/1998; 09/200.165/1998; 09/200.164/1998; 09/200.178/1998; 09/201.343/1998; 09/201.342/1998; 09/201.341/1998; 09/201.340/1998; 09/201.344/1998.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1996	1998	38	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.529/1996; 09/000.527/1996; 09/000.526/1996; 09/000.557/1996; 09/000.559/1996; 09/000.601/1996; 09/000.598/1996; 09/000.597/1996; 09/000.574/1996; 09/000.573/1996; 09/000.645/1996; 09/000.514/1996; 09/000.516/1996; 09/000.483/1996; 09/000.482/1996; 09/000.498/1996; 09/000.528/1996; 09/000.646/1996; 09/000.497/1996; 09/000.660/1996; 09/000.456/1996; 09/000.455/1996; 09/000.475/1996; 09/000.473/1996; 09/000.470/1996; 09/000.479/1996; 09/000.599/1996; 09/000.600/1996; 09/000.631/1996; 09/000.630/1996; 09/000.637/1996; 09/000.518/1996; 09/200.963/1997; 09/200.967/1997; 09/201.324/1998; 09/201.325/1998; 09/200.197/1998; 09/200.196/1998.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1994	1994	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.852/1994.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº078.								

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0004/2021/SEJUSP  
Nº Cadastral: 17144**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 04/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 31/03/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0005/2022/SEJUSP  
Nº Cadastral: 17196**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 05/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2023 e término em 04 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SANDER ALVES DA SILVA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0008/2021/SEJUSP  
Nº Cadastral: 17149**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 08/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0010/2022/SEJUSP  
Nº Cadastral: 17247**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 10/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0011/2022/SEJUSP  
Nº Cadastral: 17274**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 11/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0014/2022/SEJUSP**  
**Nº Cadastral: 17275**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 14/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0015/2022/SEJUSP**  
**Nº Cadastral: 17276**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 15/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0017/2022/SEJUSP**  
**Nº Cadastral: 17270**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 17/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANIEL PENA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0022/2022/SEJUSP**  
**Nº Cadastral: 17302**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 22/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser

prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0031/2022/SEJUSP**  
**Nº Cadastral: 17325**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 31/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0041/2022/SEJUSP**  
**Nº Cadastral: 17335**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAF RENASCER SERVIÇOS POSTOMOS LTDA.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 41/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2023 e término em 04 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIANA LOUVEIRA DA CONCEIÇÃO

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0050/2022/SEJUSP**  
**Nº Cadastral: 17253**

**Processo:** 31/002.010/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 50/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 31/03/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR RODRIGUES DA SILVA

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA DGPC/MS Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Institui e regulamenta o "Relatório Preliminar de Local de Crime" preenchido no local do crime pelos Policiais designados para atender a ocorrência de crimes com morte violenta.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

Considerando a evolução dos procedimentos investigatórios, em face do avanço tecnológico que gradualmente vem sendo implementado visando a otimização de nossos *misteres*.

Considerando, que as investigações policiais dos crimes relacionados a mortes violentas, são por vezes iniciadas de forma totalmente diferentes pelas diversas Unidades Policiais de nosso Estado.

Considerando a necessidade de padronização no modo de atendimento aos locais de crimes violentos letais, visando, com isso, evitar a perda de dados sensíveis que possam prejudicar a investigação de seguimento e a condução dos inquéritos policiais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica adotado como modelo padrão a ser utilizado por todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul o "Relatório Preliminar de Local de Crime", constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O "Relatório Preliminar de Local de Crime" deverá ser preenchido no local do crime pelos policiais civis designados para atender a ocorrência relacionadas a fatos contendo morte violenta, conforme o formulário disponibilizado em anexo.

Art. 3º O "Relatório Preliminar de Local de Crime", que poderá ser impresso pelas unidades policiais, deverá ser preenchido com a descrição do local e suas nuances, além de indicar os vestígios e indícios necessários para ajudar na elucidação do ilícito, conforme campo próprio para preenchimento no formulário anexado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA DGPC/MS Nº 203, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar (LC) n.º 114, de 19 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o término do Curso de Formação Policial realizado pela Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivã de Polícia Judiciária;

**CONSIDERANDO** a nomeação dos candidatos relacionados no ANEXO DO DECRETO "P" N. 561, DE 12 DE ABRIL DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 11.133, de 18 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a iminência do término do prazo para a posse dos candidatos nomeados, para exercerem o cargo Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária, conforme disposto no artigo 64 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por mais 30 (trinta) dias para a posse dos candidatos nomeados, para exercerem o cargo Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária, relacionados no ANEXO DO DECRETO "P" N. 561, DE 12 DE ABRIL DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 11.133, de 18 de abril de 2023, com fulcro no Artigo 19, §1º da Lei Estadual n.º 1102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado Geral da Polícia Civil

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 79/000.887/2023 NE: 000415 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920316482209446220001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.340,00  
FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA  
OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit de estrutura metálica (contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo) - Município de Ivinhema/MS.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 245, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos de veículos de transporte de carga que circulam vazios nas Rodovias Concedidas no Estado de Mato Grosso do Sul.*

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “a”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso I do art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos dos veículos de transporte de cargas que circularem vazios, conforme prescrito no art. 17 da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda que a mesma Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, no § 2º do artigo 17, define que os órgãos e as entidades competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disporão sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção;

CONSIDERANDO o § 2º, do artigo 2º do Decreto nº 8.433, de 16 de abril de 2015, que regulamenta os art. 9º e art. 12, art. 17 e art. 22 da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CRET nº 009/2023/DTR/AGEMS, de 25 de abril de 2023, foi submetida Consulta Pública nº 001/2023 à deliberação e homologação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 018, de 28 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 51/000.242/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos de veículos de transporte de carga que circulam vazios nas Rodovias Concedidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** A condição de veículo vazio que trata o artigo 1º de dessa portaria poderá ser verificada a partir:

I - De avaliação visual;

II - Da documentação fiscal associada à viagem;

III - Do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, nos termos da Resolução ANTT nº 3.658/2011; e

IV - Do peso bruto total do veículo.

**Art. 3º** A verificação de que trata o art. 1º poderá ser realizada em cabines específicas de pedágio, postos de pesagem ou através de fiscalização pela AGEMS ou pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a rodovia.

**Art. 4º** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data da assinatura do contrato, a concessionária da rodovia concedida no Estado de Mato Grosso do Sul, e regulada e fiscalizada pela AGEMS, deverá apresentar proposta operacional para a verificação da condição de vazio, que poderá prever a aplicação de qualquer das formas estabelecidas nos incisos I a IV do art. 1º, isoladas ou cumulativamente.

Parágrafo único. Após homologação pela AGEMS, do sistema operacional para a verificação da condição de vazio que trata o caput, fica a concessionária autorizada a emitir cobrança automática de pedágio para veículos com eixos indevidamente suspensos, ficando ainda obrigada a prestar comunicação imediata à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

**Art. 5º** Ficam sujeitos à penalidade prevista no art. 209 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, os veículos de transporte de cargas que circularem com eixos indevidamente suspensos.

**Art. 6º** Um eventual aumento do valor do pedágio para os usuários da rodovia a fim de compensar a isenção de que trata esta portaria somente será adotado após esgotadas as demais alternativas de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 11 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 016/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600641/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/04/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 12 de maio de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 017/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600640/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, em atividades de auxiliar de cozinha

para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/04/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 12 de maio de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde.

#### **Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 024/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/026624/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Gela Mais Comércio de Gelo e Mandioca LTDA EPP.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de descasque e embalagem de mandioca na sede dessa Empresa nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 1 (Um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 12 de maio de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Diego Souza Lima, Sócio/Administrador da Empresa Gela Mais Comércio de Gelo e Mandioca LTDA EPP.

#### **Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 051/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/057632/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Zilda Martins de Oliveira ME.

**Objeto** – Na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, incluir as atividades de serviços gerais e a produção/preparo de massas de pizzas e recheios, na sede dessa Empresa nesta Capital, bem como alterar a Cláusula Terceira, Inciso II.

**Amparo Legal** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 11 de maio de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Zilda Martins de Oliveira, Proprietária da Empresa Zilda Martins de Oliveira ME.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº001/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/002891/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Granlimp Limpeza e Conservação LTDA ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços de jardinagem e roçada, no local das obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 04 de maio de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wilson Francisco Dourado, Sócio/Administrador da Empresa Granlimp.

#### **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 002/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/600452/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa MS Extensor Indústria e Comércio de Cordas e Cordões Têxteis LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de confecção de redes e de

extensores no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 01/03/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 03 de maio de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Eliandro Siqueira dos Santos, Sócio/Administrador da Empresa MS Extensor.

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de abril de 2023, como segue:

PROCESSO: 550010802019 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.697,63

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI de abril/2023.

PROCESSO: 550080542021 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. VIII da Lei 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.110,13

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV - SIRC do mês de abril/2023.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A do mês de abril/2023.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.803,50

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT do mês de abril/2023.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 255,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a lavagem simples de veículo; Valor referente a lavagem completa de veículo.; Valor referente a serviços de borracharia.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 934,50

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível do mês de abril/2023.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de Consultoria Atuarial de abril/2023.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras do mês de abril/2023.

PROCESSO: 770036012023 NE: 000267  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.341,59  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao ROPV N. 2237.02/2023, em favor de VINICIUS DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 770005512023 NE: 000268  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 5.988 de 06 de dezembro 2022  
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração de 2023.

PROCESSO: 770030162023 NE: 000269  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec Estadual 13.329 de 22 de dez/2011 e Dec. Estadual 15.899 de 16 de março de 2022  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de diária destinada aos Engenheiros da Perícia Médica.

PROCESSO: 770042812023 NE: 000270  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.739,76  
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICA O LTDA EPP  
OBJETO: Módulo Mini-GBIC - Uso: para fibra monomodo; Tipo: SFP 1 Gbps LC LX; Alcance: para distâncias de no mínimo 10 quilômetros; Conector: padrão LC; Hot Plug: Sim; Velocidade: mínima de 1 Gbps; Padrões mínimos: IEEE 802.3z; Requisito: full-duplex; Características adicionais: deverá possuir corpo metálico.

PROCESSO: 770040822023 NE: 000271  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.294,70  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 1986.03/2023, em favor de CARLOS AUGUSTO SAVALA.

PROCESSO: 770039492023 NE: 000272  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.712,50  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 1943.03/2023 em favor de FÁBIO CASTRO LEANDRO.

PROCESSO: 550038832022 NE: 000273  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1º da Lei 10.520/02, Inc II e §1º do art.3º Dec Estadual n. 15.327/2019.  
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.364,89  
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Valor referente ao pagamento da NF n. 11335, em virtude do pagamento a menor, sendo retido o IRRF da referida nota.

PROCESSO: 770047972023 NE: 000274  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93  
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.344,00  
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL  
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: escritório.

PROCESSO: 770047982023 NE: 000275  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, Dec.11.676/2004 e N. 11.818/2005 e Lei N.8.666/93  
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.440,00  
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 770030162023 NE: 000278  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec Estadual 13.329 de 22 de dez/2011 e Dec. Estadual 15.899 de 16 de março de 2022  
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de diária destinada a Engenheira da Perícia Médica no município de Coxim- MS, em atendimento ao Ofício N. 73/LCCSL/PGE/2023.

PROCESSO: 770017302023 NE: 000279  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 342,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Valor referente a prestação de serviços de arrecadação de contribuições e demais receitas previdenciárias, em substituição a NE 00171/2023, para fins de ajusto quanto ao número do Processo.

PROCESSO: 770017372023 NE: 000280  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.866,64  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV nº 2090.01/2023, em favor de Amavel Teodoro Brandão, e ROPV nº 2091.01/2023, em favor de Lima, Pegolo e Brito Advocacia S/S.

PROCESSO: 770046632023 NE: 000281  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.315,67  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV nº 3610.03/2023, em favor de Diana de Souza Prac.

PROCESSO: 770046592023 NE: 000282  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.628,78  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV nº 4620.03/2023, em favor de Noemia Macedo Cardena.

PROCESSO: 770046652023 NE: 000283  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.663,06  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV nº 4621.03/2023, em favor de Gilmar Jose Sales Dias - Sociedade Individual de Advocacia.

PROCESSO: 770046742023 NE: 000284  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.952,96  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV nº 4005.03/2023, em favor de Walmir Gallo dos Reis.

PROCESSO: 770046672023 NE: 000285  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.739,77  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV nº 4003.03/2023, em favor de Rosa Sociedade Individual de Advocacia.

PROCESSO: 770046602023 NE: 000286  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.278,56  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 4209.03/2023, em favor de HUGO JOSÉ FONSECA DE SÁ.

PROCESSO: 77/005188/2023 NE: 000287  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF NEUSA BOLZAN VENEGA  
OBJETO: Suprimento de fundo para atender despesas de pequeno vulto da AGEPREV.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000313  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º  
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 271.525,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária relativo ao mês de março/2023.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.148,19

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor para atender despesa com Serviços de Consultoria Atuarial - BRASILIS; relativo a renovação de prazo.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0066/2022/AGESUL****N° Cadastral 17469****Processo:** 57/009.045/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ETEL - ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 066/2022, referente à execução do serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obra de arte especial na Rodovia MS - 289, trecho: Entr. MS - 180 - Entr. MS - 156, subtrecho: km 69,30 - km 88,90 (lote 03), com extensão aproximada de 19,60 km, no município de Amambaí/MS.**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II do da Lei Federal n. 8.666/93**Da Alteração:** Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

**Data da Assinatura:** 14/04/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES (p.p. CARLOS AUGUSTO BARROS DE LIMA)**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0136/2022/AGESUL****N° Cadastral 18525****Processo:** 57/002.356/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 136/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e outros materiais, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento e sinalização viária em diversas ruas no Município de Cassilândia/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 255.538,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), passando dos atuais R\$ 7.752.189,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para o valor de R\$ 8.007.727,84 (oito milhões, sete mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0250000001; Nota de Empenho: 2023NE001312, de 20/04/2023.**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022**Data da Assinatura:** 26/04/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE (p.p. THAINA BOMFIM MELO)**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0265/2022/AGESUL****N° Cadastral 20415****Processo:** 57/006.553/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 265/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na Avenida dos Cafezais, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões

<b>Valor:</b>	Fica acrescida ao valor do Contrato n. 265/2022, a importância de R\$ 1.631.013,67 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), alterando o valor contratual de R\$ 9.549.863,78 (nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), para o montante de R\$ 11.180.877,45 (onze milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Data da Assinatura:</b>	12/05/2023
<b>Assinam:</b>	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 203, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4061
2. Nº do registro MAPA: 10199
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SHAMAN
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 204, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4100
2. Nº do registro MAPA: 00523
3. Requerente: SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ARPO 800WG
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: FORMICIDA; INSETICIDA; CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-009/2021 – Processo Administrativo Nº 149/2020-D CONTRATADO: TOTVS S.A.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à aplicação de reajuste anual pelo IGPM/FGV, referente ao período de mar/2022 a fev/2023, no percentual de 1,8584% perfazendo o total de R\$ 7.123,92 (sete mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos), passando o valor global para R\$ 390.281,04 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência, por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 19/05/2023 a 19/05/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 11/05/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Alcinei de Oliveira e Marcio Huri Nobre de Souza - TOTVS S.A.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-012/2023 – Processo Administrativo Nº 128/2022-D CONTRATADO: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Auditoria Independente.

**GERENCIAMENTO:** VALNIDERCIO FERREIRA LEONEL - Matrícula 000064; **FISCALIZAÇÃO:** GUSTAVO NAKAZATO - Matrícula 000145 e ANGELA MARIA VERGETTE PONCE - Matrícula 000151.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2023.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Francisco de Paula dos Reis Júnior e José Martins Alves - BDO RCS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.951/2023/DETRAN/MS**

PROCESSO N.	31/019.572/2023
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE MARACAJÚ/MS CNPJ 03.442.597/0001-12, com interveniência da GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a autorização e delegação pelo Município de Maracajú/MS, para instalação nas vias públicas sob sua jurisdição de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como arrecadação, validação e aplicação de penalidade pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.
PRAZO:	<b>02 (dois) anos, a contar da assinatura</b>
DATA	10.01.2023
ASSINATURAS:	<b>JOSÉ MARCOS CALDERAN</b> – Prefeito Municipal, <b>JAIME BARBOSA TALAVEIRA</b> – Gerente Municipal de Trânsito e <b>RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR</b> – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

**EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N. 31.712/2022/DETRAN-MS**

PROCESSO N.	31/007.351/2022
PARTÍCIPES:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ 03.772.576/0001-65.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Decreto nº 2.093/2014, de 24 de Outubro de 2007 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DO OBJETO: 1 – Prorrogar a vigência do termo em epígrafe por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 06/05/2023 e com término previsto em 05/09/2023.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2023

ASSINA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87; RODOLPHO CESAR MANGIALARDO – Diretor Regional – CPF 872.282.891-53.

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA – ME. LTDA. OBJETO: Aquisição de Disco Diamantado para Corte de concreto/asfalto. VALOR: R\$ 297.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1221/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Melo Santana. CONTRATADA: Sr. Luis Ricardo Torres.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 032/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GRÊMIO RECREATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA SANESUL DE TRÊS LAGOAS - GRFSTL. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 07 meses. PROCESSO: Nº 507/2022/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. André Espigares Martins, Sra. Mônica Yoshie Sato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 006/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE AMAMBAL/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 170/2022/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 206/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA 2WL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do Contrato, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 663/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Walter Radich Júnior.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato Nº 0179/2023/FCMS

Nº Cadastral 21771

**Processo:** 85/003.364/2023

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Santhiago", através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer, a ser realizada no evento cultural "Feira Cultural Mixturô", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Jeribá, 1052, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 07 de maio de 2023, a partir das 11 horas, com duração de 02 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 05/05/2023

**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Sandro Cavalari Sommer

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: Jucimar Luiz Pereira CPF nº 991.565.801-00.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Edson Isidoro dos Santos CPF: 078.969.358-56.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 51/00003975/2022 – Contrato n. 003/2023/FERTEL/MS (GCONT N.21682)

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2023.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 675/2022 PROCESSO Nº 71/051.719/2022 SIAFEM Nº 32611 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Felipe André Sganzerla Graichen – CPF: 996.912.640-72.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Prospecção de isolados nativos de Trichoderma antagonistas ao fungo Sclerotium rolfsii".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 45.293,50 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000381 e 2023NE000382 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/05/2023

**Assinam: – Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Felipe André Sganzerla Graichen**

CPF 996.912.640-72 - Outorgado

**Celi Corrêa Neres**

CPF: 422.145.211-00 - Vice Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 907/2022 PROCESSO Nº 71/051.033/2022 SIAFEM Nº 32619 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Ana Cláudia Alves Pereira – CPF: 117.886.088-44.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Laboratório de Inteligência Artificial em Saúde na Rota de Integração Latino Americana".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 80.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000395 e 2023NE000396 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/05/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Ana Cláudia Alves Pereira**

CPF 117.886.088-44 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 908/2022 PROCESSO Nº 83/011.531/2023 SIAFEM Nº 32905 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Ruberval Franco Maciel – CPF: 638.809.461-91.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Laboratório de Letramento em Saúde na Rota Integração Latino Americana".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 62.360,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000606 e 2023NE000605 de 11.04.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/05/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Ruberval Franco Maciel**

CPF 638.809.461-91 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 912/2022 PROCESSO Nº 83/022.248/2023 SIAFEM Nº 32783 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras**

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** Tânia Gisela Biberger-Salum – CPF: 500.661.701-25.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Laboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 68.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 e 0250010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000351 e 2023NE000351 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/05/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Tânia Gisela Biberger-Salum**

CPF 500.661.701-25 - Outorgado

**Luciana Ferreira da Silva**

CPF: 262.246.488-67 - Pró-Reitora / UEMS

**EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT 32961 – FUNDAÇÃO MS****Processo:** 83/007.553/2023**Siafem:** 32961

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03 - **CONCEDENTE** e Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias - **FUNDAÇÃO MS**, CNPJ 37.213.139/0001-23 - **CONVENENTE**.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto mediante conjugação dos esforços dos PARTÍCIPES, fomentar o projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, no âmbito de agronegócio no MS, no desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Validação regional de materiais genéticos e tecnologias de produção de soja e milho, a ser desenvolvido em 10 regiões agrícolas de Mato Grosso do Sul nas safras 2023/2024 e safrinha 2024",

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/18, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ/MS 2.093/2007, no que couber.

**Recursos:** R\$ 4.000.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981401, Funcional Programática 10.83904.20.608.2101.4748.0001, Natureza de Despesa 33504101 - R\$ 2.810.260,00; 44504101- R\$ 1.189.740,00, conforme notas de empenhos: 2023NE000673 e 2023NE000672 de 04/05/2023

**Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

**Data da assinatura:** 15 de maio de 2023.

**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Luciano Muzzi Mendes**

CPF: 160.804.368-17 – Presidente/FUNDAÇÃO MS

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022 – Processo n. 51/009.963/2021**

**Partes:** Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e o município de Coronel Sapucaia, CNPJ/MF, sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bem cedido:** R\$ 343.890,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 05 de maio de 2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e Rudi Paetzold – CPF nº 175.320.001-68.

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 01/2023**

No dia 15 de maio de 2023, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para a análise dos recursos interpostos. Foram enviados à Fundtur 06 (seis) recursos, advindo das Prefeituras de Aparecida do Taboado, Miranda, Pedro Gomes, Rio Verde de MT e Terenos, e após a análise pela Comissão, foram deferidos os recursos dos municípios de Aparecida do Taboado e Pedro Gomes na integralidade e parcialmente de Rio Verde do MT, alterando assim o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.149, de 8 de maio de 2023. A homologação do resultado será feita no dia 17 de maio de 2023 e os municípios selecionados poderão ser convocados a partir do dia 17 de maio de 2023. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
	8º Festival Gastronômico Sabores de Dourados	Dourados	60.000,00	45
	Desafio Pantaneiro Rio Verde MS 20 horas de emoção	Rio Verde de Mato Grosso	99.616,63	42
	Festival Gastronômico de Tilápia	Aparecida do Taboado	97.500,00	42
	15ª Festa da Melância	Eldorado	100.000,00	39
	Aventura na Natureza	Aparecida do Taboado	91.000,00	39

	1º Festival Sabores e Saberes de Taquarussu	Taquarussu	90.000,00	39
	II Festival Gastronômico com mandioca	Pedro Gomes	53.345,92	33
	Desafio MTB Serra de Maracaju – Quilombo São Miguel	Maracaju	99.080,00	30
	1º Festival Gastronômico Cultural	Bataguassu	40.000,00	27
	2º Desafio MTB Cachoeira Água Branca	Pedro Gomes	99.869,00	24

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
	1º Encontro de Pescadores	Terenos	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VI - Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS-CRP e X – CCAD vencido em 27/04/2023). A validade do CCAD precisa estar vigente no período de análise da Comissão de Seleção, uma vez que a análise se deu de 26 de abril a 05 de maio de 2023.
	1º Festival Gastronômico do Pantanal	Miranda	90.860,00	Não atendeu o item 6.1 (X – CCAD vencido em 20/04/2023). A validade do CCAD precisa estar vigente no período de análise da Comissão de Seleção, uma vez que a análise se deu de 26 de abril a 05 de maio de 2023.
	2º Festival de Pesca Esportiva de Bonito	Bonito	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VI certidão de INSS-CRP).
	1º Festival da Cerveja de MS	Campo Grande	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VI certidão de INSS-CRP).
	19º Festival da Guavira	Bonito	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VI certidão de INSS-CRP).
	2º Festival da Gastronomia Regional Cerrado Pantanal de Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	49.842,00	Não atendeu o item 6.1 (XV- orçamentos). Há a necessidade do envio de 3 orçamentos de cada meta/item proposto. No caso de palestrante as notas fiscais de serviços anteriores prestados deveriam obrigatoriamente virem acompanhadas do orçamento com data atual.
	3º Cross Triatlo da Independência	Naviraí	55.858,50	Não atendeu o item 6.1 (XV- orçamentos). Alguns orçamentos sem a assinatura.
	12º Moto Show	Jardim	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VIII- Certidão Negativa de Débitos – Secretaria de Fazenda Estadual - SERC).

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
	8º Festival Gastronômico Sabores de Dourados	Dourados	60.000,00	45
	Desafio Pantaneiro Rio Verde MS 20 horas de emoção	Rio Verde de Mato Grosso	99.616,63	42
	Festival Gastronômico de Tilápia	Aparecida do Taboado	97.500,00	42
	15ª Festa da Melância	Eldorado	100.000,00	39
	Aventura na Natureza	Aparecida do Taboado	91.000,00	39
<b>TOTAL</b>				<b>448.116,63</b>

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

Débora Bordin Fluhr -  
Leonardo Ferreira Resende -  
Marlise Gasparetto -  
Rogério Eduardo Ruas Chelotti -  
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0116/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21625**  
**Processo:** 27/004.347/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento – ALFENTANILA**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 021/SAD/2023**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0001/2023** (fl. 80), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0150010021**.  
**Valor:** **R\$ 5.754,00** (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 08/05/2023 e encerramento em 06/05/2024.  
**Data da Assinatura:** 08/05/2023  
**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 110, DE 12 DE MAIO DE 2023.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Volmir Cardoso Pereira (presidente), André Rezende Benatti, Francisco Carlos Espíndola Gonzalez, José Barreto dos Santos, Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

### **PORTARIA PROE-UEMS N. 111, DE 15 MAIO DE 2023**

*Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 004/2023, de 02 de maio de 2023, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Jardim, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes:

Wander Matos de Aguiar - (Presidente);

Joaquim Carlos Klein de Alencar;

Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**Extrato do Contrato N° 1838/2023/UEMS****N° Cadastral 21708****Processo:** 29/047815/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 1, ao qual este Contrato está vinculado, e Nota de Empenho 2023NE001085, objetivando atender as necessidades da UEMS.**Ordenador de Despesas:** Celi Corrêa Neres**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL**Valor:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 11/05/2023**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Paula Simone Guassu Martins**Extrato do Contrato N° 1840/2023/UEMS****N° Cadastral 21710****Processo:** 29/047815/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LA LICITAÇÕES LTDA**Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos (desfibrilador externo) para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 3, ao qual este Contrato está vinculado, e Nota de Empenho 2023NE001084, objetivando atender as necessidades da UEMS.**Ordenador de Despesas:** Celi Corrêa Neres**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL**Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 12/05/2023**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Luiz Antonio Fonseca Junior**Extrato do Contrato N° 1846/2023/UEMS****N° Cadastral 21719****Processo:** 29/047815/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos (microscópio binocular) para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lote 11, ao qual este Contrato está vinculado, e Nota de Empenho 2023NE001086, objetivando atender as necessidades da UEMS.**Ordenador de Despesas:** Celi Corrêa Neres**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL**Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da

**Data da Assinatura:** data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.  
12/05/2023

**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Yohana dos Santos

**Extrato do Contrato Nº 1847/2023/UEMS****Nº Cadastral 21725****Processo:** 29/032.128/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens aéreas (nacionais), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato e na Nota de Empenho nº 2023NE001067, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendendo convênio nº 848749/2017.**Ordenador de Despesas:** Celi Corrêa Neres**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0257071741 - UEMS - Convênio nº 848749/2017-CAPES-PROFMAT, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 09/05/2023**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Regina Kudaka Matsubara**Extrato do Contrato Nº 1848/2023/UEMS****Nº Cadastral 21726****Processo:** 29/032.126/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços para compras de passagens aéreas (nacionais), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato e na Nota de Empenho nº 2023NE001068, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendendo convênio nº 826939/2016.**Ordenador de Despesas:** Celi Corrêa Neres**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0257071711 - UEMS - Convênio nº 826939/2016-CAPS, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de Dezembro de 2023, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 09/05/2023**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Regina Kudaka Matsubara**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 080 SEC/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a PLANTÃO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA. - Conceição do Mato Dentro - MG.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2023**DATA DE VIGÊNCIA:** 14 de maio de 2028 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Jean Harry da Silva Costa (Organização Concedente).

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 1253, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1530/2021**, processo n. **01547/2021**, em nome de **CESAR ADRIANI BERWANGER**, no município de Terenos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1530/2021**, processo n. **01547/2021**, em nome de **CESAR ADRIANI BERWANGER**, no município de Terenos/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1254, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

***CANCELAR** a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2294/2021**, expedida em 22 de novembro de 2021, processo n. **00859/2021**, em nome de **CESAR ADRIANI BERWANGER**, no município de Terenos/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 02294/2021**, expedida em 22 de novembro de 2021, processo n. **00859/2021**, em nome de **CESAR ADRIANI BERWANGER**, no município de Terenos/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 97/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV: Exame de Capacidade Física e a inclusão no Rol dos aprovados, em cumprimento à decisão judicial, da candidata MARCIANI NUNES DA COSTA, autos n. 0810203-75.2019.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000145/2023, observando-se:

1. A candidata foi Convocada para realização do teste de flexão abdominal, carl-up, realizado no dia 27 de abril de 2023 e foi considerada APTA:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTO	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS	RESULTADO TAF
425423	MARCIANI NUNES DA COSTA	Cotista Negro	54	0810203-75.2019.8.12.0110	APTO

2. Por consequência a inclusão da candidata no rol dos aprovados no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 118/2023 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento de decisão judicial, suspender, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 117/2023 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 12 de abril de 2023, relativo ao candidato RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA, inscrição n. 203594, ficando, por conseguinte, reintegrado ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, até o julgamento final da Ação n. 1405333-35.2023.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 132/2023 – SAD/SED/MS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 650, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.146, de 4 de maio de 2023, em cumprimento a decisão, transitada em julgado, proferida nos autos nº 0813639-73.2022.8.12.0001, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x da coluna dorsal;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicérides;
- r) colesterol total e frações;
- s) Audiometria com laudo, realizado por médico otorrinolaringologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- t) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das

atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de maio de 2023.

2.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:

jl) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 132/2023 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: 30/05/2023;  
Horário: 9h30min.  
Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência.

b) Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED  
Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 30/05/2023;  
Horário: 10h30min.

Cargo/Área: Professor - Geografia  
Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157023958	ALBERTO NUNES CLARO	172 º

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 021/2023****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foi convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestarem desistência.

<b>NOME</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Douglas Mello de Castro Azevedo	Assistente Administrativo	4º	Campo Grande

**EDITAL Nº 022/2023****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

**Avaliação Médica****Dia 23/05/2023 – às 08h****Local:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL**Endereço:** Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos **Exames Médicos** nos dias **23 e 24 de maio**.

<b>NOME</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Bruno Gubiotti	Administrador	2º	Campo Grande
Stéfani Ximenes Francisco	Assistente Administrativo	24º	Campo Grande

**Junta Médica**

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

**Dia 01/06/2023 às 07:00h****Local:** Brumed**Endereço:** Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.**Exame Admissional**

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

**Dia 02/06/2023 às 08:00h****Local:** Metra**Endereço:** Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

**O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.**

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**Renato Marcílio da Silva**  
Diretor-presidente

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 7, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – CURATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2022.

**PROCESSO:** 27/008.053/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **30 de maio de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 7, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022.

**PROCESSO:** 27/008.125/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de junho de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 122, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDÓCOPIA III.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0019/2022.

**PROCESSO:** 27/009.772/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **23 de Maio de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)**

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0117/2022.

PROCESSO: 55/013.458/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 05 de junho de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2022.

PROCESSO: 55/013.455/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 02 de Junho de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 54 de 17 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **item 001**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (COLETES).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0095/2022.

PROCESSO: 27/005.779/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 19 de maio de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira/ COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 122, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAIS DE LABORATÓRIO IV  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2023  
**PROCESSO:** 55/004.570/2022

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao certame, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução IAGRO "P" Nº 054 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERMOCICLADOR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2022.  
**PROCESSO:** 71/026.527/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	LOCCUS DO BRASIL LTDA	141.000,00	141.000,00

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 41 de 23 de janeiro 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2023

**PROCESSO:** 31/082.782/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	7,24
02	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	2.039,00
03	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME	3.875,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 15 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56 de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0137/2022

PROCESSO: 27/008.323/2022

Resultado: **DESERTO**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 15 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0127/2022

PROCESSO: 27/010.731/2022

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO AMOSTRA
ÚNICO	DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 23/05/2023 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de **prosseguimento do item 04** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0067/2022

PROCESSO: 55/004.569/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **17 de maio de 2023** às **10:00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 021, 022, 023, 024, 025 e 027**, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAIS DE LABORATÓRIO IV

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2023

**PROCESSO:** 55/004.570/2022

**REPETIÇÃO DOS:** 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 021, 022, 023, 024, 025 e 027

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 29 de maio de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023**

**PROCESSO N. 29/028906/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.175,95 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.194,20 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Empresa (3): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.902,00 (seis mil e novecentos e dois reais);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.677,50 (dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.555,24 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 15 de maio de 2023.

Silvia Letícia Zancanelli

Presidente da UEX. da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF N. 001.581.391-60

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023**

**PROCESSO N. 29/028239/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 915,75 (novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 5, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.880,07 (um mil e oitocentos e oitenta reais e sete centavos).

VICENTINA/MS, 15 de maio de 2023.

MARTA ALVES DA SILVA  
Presidente da UEx. da Escola Estadual PADRE JOSÉ DANIEL  
CPF N. 607.713.301-97

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027468/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Equador, 70, Vila Jacy, Cep 79.006-320, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, situada à R. Equador, 70, Vila Jacy, Cep 79.006-320.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de maio de 2023.

KELLY DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER  
CPF N. 864.673.871-04

### Secretaria de Estado de Saúde

#### PROCESSO Nº 27/004.203/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/05/2023

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 005/2023 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 71/037.984/2022.

**OBJETO:** CONCLUSÃO DA GUARITA E ALAMBRADO DO CENTRO DE PESQUISA DA AGRAER - CEPAER, CONVÊNIO Nº 732.207/2010 SICONV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**RECORRENTE:** LAGOTELA LTDA.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TRAÇO ENGENHARIA EIRELI NO PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### PORTARIA "P" AGESUL nº 187, de 15 de maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.479/2022.**

EDITAL: **CO 146/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21462**  
OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-157 TRECHO: PONTE SOBRE RIO CARUMBÉ – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ITAPORÃ, EXTENSÃO: 21,50 KM LOTE 2, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA**  
GESTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA: **494 323 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDINEY NERY**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18729/D** - MATRÍCULA: **433 810 025**

FISCAL SUBSTITUTO: **WENER WELLINGTON B. IWAUCHI**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **13155/D** - MATRÍCULA: **488 152 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 166 de 17 de abril de 2023.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

### AVISO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇO:** 010/2023 – DLO/AGESUL

**P. ADMINISTRATIVO:** 57/007.250/2022.

**OBJETO:** REFORMA DE VALAS DE DRENAGEM E ALAMBRADO OPERACIONAL DO AEROPORTO DE BONITO-SBDB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

**RECORRENTE:** DRV CONSTRUTORA LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS, e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

**FAVORECIDO:** BORGES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 067/2023-D - **DATA:** 11/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 047/2023.

**OBJETO:** Aquisição de itens comemorativos para o Dia das Mães.

**VALOR:** R\$ 1.039,60 (mil, trinta e nove reais e sessenta centavos).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS.

**FAVORECIDO:** DMI TECNOLOGIA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 071/2023-D - **DATA:** 15/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 048/2023.

**OBJETO:** Aquisição de módulo de automação de telemetria.

**VALOR:** R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.668/2023**

Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"Trio Violada"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 21 horas, no **"104 Edição da Festa de São Benedito"**, na Rua Eva Maria Jesus, 273, Jardim Seminário, em Campo Grande/MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**

CNPJ. 16.825.527/0001-95

Preço R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.666/2023**

Do Objeto: contratação de **Abaete Comunicação LTDA**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Antigo Aposento"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 19 horas, no evento **"30 Anos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS"**, na Rodovia Graziela Maciel Barroso, KM 12, no Município de Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Abaete Comunicação LTDA**

CNPJ. 10.775.402/0001-11

Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.667/2023**

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Wilson & Cristiano"**, para que realize 01 (um) show musical, na **"Festa de Queijo de Rochedinho"**, no dia 14 de maio de 2023, as 20 horas, na Rua Guia Lopes, nº 340 - Rochedinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ 32.766.728/0001-15

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.566/2023**

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecília e Rodolfo"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no **"Aniversário do Município de Tacuru"**, Rua José de La Paz Ortiz, n. 805, centro em Tacuru/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ: 11.675.887/0001-34

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
Data da Ratificação: 12 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.559/2023**

Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário Exclusivo da Dupla "**Munhoz e Mariano**", para que realize 01 (um) show musical no dia 14 de maio de 2023, a partir das 20 horas, na "**35ª Festa das Nações**", na Praça Oscar Zandavalli, Rua Voluntários da Pátria, n. 677, centro em Mundo Novo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **M2 Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 30.984.692/0001-10

Do Preço R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.560/2023**

Do Objeto: contratação de **JSB Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**João Carreiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 23 horas e 59 minutos, no "**Aniversário do município de Deodápolis**", na Avenida Francisco Alves da Silva, esquina com Av. Osmir de Andrade, centro em Deodápolis/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **JSB Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 17.214.942/0001-75

Do Preço R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.628/2023**

Do Objeto: contratação de **JSB Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**João Carreiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de maio de 2023, a partir das 23 horas e 59 minutos, no "**Aniversário do município de Itaquirai**", na Avenida Mato Grosso, s/n, centro, pavilhão municipal de eventos em Itaquirai/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **JSB Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 17.214.942/0001-75

Do Preço R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.565/2023**

Do Objeto para contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor "**Almir Sater**" para que realize **01 (um) show musical** no dia 14 de maio de 2023 a partir das 21 horas, na "**2ª Expo Rica**", no Parque de Exposições Laerte Paes Coelho, Rod. MS 223, KM 01 em Costa Rica/MS, com 120 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**

CNPJ. 06.054.256/0001-68

Do Preço R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.634/2023**

Do Objeto: contratação de **B&D Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Bruninho e Davi**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 22 horas, no "**Aniversário do Município de Bodoquena**", na Rua 13 de maio esquina com rua Yossio Ohaneco, centro, em Bodoquena/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **B&D Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 19.699.190/0001-05

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.635/2023**

Do Objeto: contratação de **B&D Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Bruninho e Davi**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de maio de 2023, a partir das 22 horas, no "**Aniversário do Município de Aral Moreira**", na Av. Mato Grosso do Sul, s/n, bairro Marcondes Fabio Soligo em Aral Moreira/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **B&D Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 19.699.190/0001-05

Do Preço: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.462/2023**

Do Objeto: contratação de **Criative Music LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Cantora "**Júlia Vitória**", para que realize **01 (um) show musical**, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 19 horas, na "**Marcha Pra Jesus**", na Avenida Afonso Pena, entre as ruas Padre João Crippa e Pedro Celestino, centro em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Criative Music LTDA**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.614/2023**

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Canto da Terra"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de maio de 2023, a partir das 22 horas, no **"Aniversário de Emancipação de Taquarussu"**, no Recinto Municipal de Eventos, Av. Filinto Muller, s/n, em Taquarussu/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.613/2023**

Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex & Yvan"**, para que realize **01 (um) show musical**, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 21 horas, na **"Festa das Nações"**, na Praça Oscar Zandavalli, Rua Voluntários da Pátria, n. 677, em Mundo Novo/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.632/2023**

Do Objeto: contratação de **J W Produções e Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 20 horas, na **"Festa do Chapéu – Escolha da Rainha do Rodeio"**, na Av. do Povo, 100, centro, em Sonora/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **J W Produções e Eventos LTDA**

CNPJ. 15.563.480/0001-76

Do Preço: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.630/2023**

Do Objeto: contratação de **Alencar Dario Junior ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Gilson e Junior"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no

**"Aniversário do Município de Deodápolis"** na Avenida. Francisco Alves da Silva com a Avenida Osmir Andrade, Centro Deodápolis/MS, com 02 horas de duração pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Alencar Darlo Junior ME**

CNPJ. 31.895.182/0001-30

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.617/2023**

Do Objeto: contratação de **J W Produções e Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no **"43º Aniversário do município de Douradina"**, na Rua Domingos da Silva, n. 1235, Centro em Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **J W Produções e Eventos LTDA**

CNPJ. 15.563.480/0001/76

Do Preço: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 11 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.479/2023**

Do Objeto: contratação de **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, nome fantasia, **"Sucata Cultural"**, para que realize **01 (uma)** apresentação com o espetáculo **"O Grande Salto"** no evento **"Balaio Criativo"** no dia 13 de maio de 2023, a partir das 17 horas, na Av. Guaicurus, 2.030 – Novo Parque Alvorada em Dourados/MS, com duração de 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**

CNPJ 28.386.189/0001-11

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.562/2023**

Do Objeto: contratação de **Alírio Silvério da Silva MEI**, na condição de empresário Exclusivo do Grupo **"Chama Campeira"** para que realize 01 (um) **Show Musical "**, no dia 13 de maio de 2023, às 20 horas, no **"112º Festa do Louvor Divino Espírito Santo"**, na Comunidade Quilombola Santa Tereza, Rod. MS 436, KM 20 em Figueirão/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Alírio Silvério da Silva MEI**

CNPJ 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.561/2023**

Do Objeto: contratação da Empresa **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME.**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Samba 10"**, para que realize 01 (um) show musical no dia 12 de maio de 2023, a partir das 22 horas, no **Evento "104 Anos da Comunidade Quilombola São Benedito"**, na Rua Eva Maria de Jesus, 273, Bairro Comunidade Tia Eva, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME.**

CNPJ. 26.614.294/0001-35

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.457/2023**

Do Objeto: contratação de **BLK Mídia Digital LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"Karla Coronel"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 18 horas, no evento **"Feira o Balaio Cultural"**, na Avenida Guaicurus, 2030, em Dourados/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **BLK Mídia Digital LTDA.**

CNPJ. 24.961.858/0001-80

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.573/2023**

Do Objeto: contratação de **Gravidade Zero Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"Dieguinho"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de maio de 2023, a partir das 22 horas, no evento **"104 Anos da Comunidade de São Benedito"**, na Rua Eva Maria de Jesus, 273, Jardim Seminário, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Gravidade Zero Eventos LTDA**

CNPJ. 23.746.224/0001-42

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.567/2023**

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"Festa do Peão de Boiadeiro"**, na Praça de Eventos Alan Tombine, Avenida Rachid Neder esquina com Rodovia 141, Bairro Industrial, em Angélica/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **S4 Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 11 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.569/2023**

Do Objeto: contratação de **Conceição Leite - MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Marta Cel"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 19 horas, no evento **"Nossa Feira é Show"**, na Rua 14 de Julho, 3351, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Conceição Leite - MEI**

CNPJ. 17.560.638/0001-80

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.646/2023**

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes - ME**, na condição de empresário exclusivo de **"Paolla"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"3ª Edição da Parada da Diversidade"**, na Rua Bichara Salamene, Centro, em Aquidauana/MS, com 02 horas e 10 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Paula Pereira Gomes - ME**

CNPJ. 34.041.966/0001-99

Do Preço R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.564/2023**

Do Objeto: contratação de **Jariston Pereira Lima**, de nome artístico **"Jariston Lima"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"Povos Indígenas"**, na Rua Projetada, nº 200, Comunidade Indígena Água Bonita, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Jariston Pereira Lima**

CNPJ. 43.563.970/0001-08

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.633/2023**

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário Exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical no dia 14 de maio de 2023, a partir das 11 horas, na Edição "**Aniversário da Cidade de Jardim**", na Rua Campo Grande, 920, Vila Angélica, em Jardim/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ. 45.280.616/0001-00

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.612/2023**

Do Objeto: contratação de **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**, para que realize 01 (um) **espetáculo de Dança do Ventre com o "Studio Nidal Abdul"**, no dia 13 de maio de 2023, às 20 horas, no **Evento "Aniversário do Município de Jardim"**, na Praça do Encontro, na Rua Duque, 1656-1768, em Jardim/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**

CNPJ 49.055.495/0001-45

Do Preço R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.616/2023**

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Maria Cecília e Rodolfo**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no "**Aniversário do Município de São Gabriel do Oeste**", Praça da Igreja Matriz, Rua São Paulo, s/n, em São Gabriel do Oeste/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ: 11.675.887/0001-34

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 11 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.550/2023**

Do Objeto: contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Lilás"**, para que realize 01 (uma) show musical no dia 11 de maio de 2023, a partir das 14 horas, na **Edição: "Cultura em Movimento 60+"**, na Rua Barreiras, s/n, Bairro Moreninhas III, em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**

CNPJ. 02.153.141/0001-70

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 11 de maio 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.639/2023**

Do Objeto: contratação de **J L Produção e Locação e Transporte LTDA**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Pegada de Macaco"**, para que realize **01 ( um ) "Show Musical"**, no dia 14 de maio de 2023, a partir das 20 horas no **"104 Anos – Festa de São Benedito"**, na Rua Eva Maria de Jesus, 273 – Bairro Seminário, em Campo Grande/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **J L Produção e Locação e Transporte LTDA**

CNPJ 34.143.929/0001-91

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 12 de maio de 2023

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 85/003.568/2023**

Do Objeto: contratação de **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**, para que realize 01 (um) **espetáculo de Dança do Ventre com o "Studio Nidal Abdul"**, no dia 15 de maio de 2023, às 19 horas, no Evento **"Cultura Vai à Escola"**, na Escola Estadual João Carlos Flores, Rua Assunção, 971, Bairro Rita Vieira I, em Campo Grande/MS, com duração de 25 minutos, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**

CNPJ 49.055.495/0001-45

Do Preço: R\$ 4.000 (quatro mil reais).

Data da Ratificação: 15 de maio de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.165, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI, matrícula n. 99555023, da função de confiança de Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, nesta Secretaria de Estado, a contar de 1ª de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.166, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA LIMA FRANCO VICARI, matrícula n. 99555023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer na Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo/ Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a função de confiança de Coordenador, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "a", da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1ª de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.167, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA LOPES MANDU MASCARENHAS, matrícula n. 88285023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer na Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo/ Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a função de confiança de Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1ª de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.176, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GRACE BACATANO DOS SANTOS, matrícula n. 481046023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.177, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA XIMENES, matrícula n. 430783021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.178, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 11 de maio de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Grace Bacatano dos Santos	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
Juliano Luiz Campos de Arruda	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.179, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, TAYNARA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula n. 487026024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.180, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LISANDRO MESQUITA FANAIA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.181, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL OVÍDIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 417618022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.182, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCELINO MALHADA RODRIGUES, matrícula n. 109233023, do cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.183, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Marcelino Malhada Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
Gabriel Tobias Pires de Macedo	Gestão e Assistência	Gestor de Processo IV	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.185, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 388 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR KLEYTON GONÇALVES CRUZ, matrícula n. 467344022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Corumbá/COACON/SAT, validade a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 385 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pelo expediente da Agência Fazendária de Sonora/COACON/SAT, e seu respectivo P.A de Pedro Gomes, com validade a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 384 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JANAINA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Sonora/COACON/SAT, e seu respectivo P.A de Pedro Gomes, a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 383 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER, matrícula n. 130426022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função de responsável pela Base da Fiscalização Móvel – Lampion Aceso -

Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 382 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, matrícula n. 48473021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Base da Fiscalização Móvel – Lâmpião Aceso – Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT, com validade a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 381 DE 08 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA, matrícula n. 48473021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência a Unidade Gestora de Fiscalização, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso IV, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 379 DE 05 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FABRICIA MELO DE REZENDE, matrícula n. 97802021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Medeiros Peretti, matrícula n. 433649021, no período de 15 a 29 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 378 DE 05 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

ANULAR o gozo de férias da servidora CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BARROS, matrícula nº 467234021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04.10.2021 a 03.10.2022, previstas para serem usufruídas no período de 09.05.2023 a 07.06.2023, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 349 de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 de abril de 2023, página 159.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 375 DE 05 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO, matrícula n. 467348021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Correios I e II/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Aldo Caldas Júnior, matrícula n. 98406022, no período de 10 a 19 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 372 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR JANAÍNA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, para a Agência Fazendária de Sonora/COACON/SAT, com validade a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 369 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Milton Gonçalves Pessoa, matrícula n. 30844021, no período de 02 a 11 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 368 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Leonardo Paim de Moraes, matrícula n. 100171021, no período de 09 a 18 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 367 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ELIAS ZUANAZZI, matrícula n. 57394021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIST/SAT, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Max Mauro Dias Barbosa, matrícula n. 323813021, no período de 10 a 19 de maio de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 366 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR a servidora ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE, matrícula n. 432992021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2020 – 1ª turno, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 02 (dois) dias de dispensa do serviço: 26 e 27 de maio de 2023, Comunicação Interna/P.F - Virtual/SEFAZ n. 24 de 14 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 365 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER ao servidor LEANDRO VALADARES DE LUCENA, matrícula n. 467303021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de

Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua mãe, no período de 20 de abril a 27 de abril de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 123, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Danilo Magalhães Martiniano e Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 110141022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria Jurídica da Fundação Estadual Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS – PJUR/FERTEL, a contar de 1º de abril de 2023.

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 124, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vanessa Corrêa Stuhk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 114756022, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica da Fundação de Desporto e Lazer - PJUR/FUNDESPORTE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Antônio Paulino de Moura Castro, matrícula n. 79806022, no período de 10/05/2023 a 31/05/2023.

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSA IZABEL NANTES DE MIRANDA, matrícula n. 80904021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/016707/2023 – C.I. N. 527/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passa a constar
Resolução "P" SED N. 2.058/05, de 20 de junho de 2005.	Diário Oficial n. 6.509, de 21 de junho de 2005, página 26.	10%, por 5 anos, em 25/2/2005	10%, por 5 anos, em 2/8/2003

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n : 29/216578/2017  
Interessado : GILMA APARECIDA AVILA DA SILVA BALBE, matrícula n. 82118021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação.  
Assunto : Solicita Prorrogação de Licença Para Trato de Interesses Particulares.  
Despacho : INDEFIRO, considerando o inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; considerando a Nota n. 143/2023/ATE/SED e por não atender ao disposto nos subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 525/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.453, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 436/DGIAPE/SED/2023).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COMUNICAÇÃO/SED	Izaias de Castro Moreira Lima	98933025	00535859009

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.454, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 3º do Decreto "P" n. 14.901, de 27/12/2017, no artigo 27 do Decreto n. 15.279, de 28/8/2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28/4/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146, de 4/5/2023, página 69, com base nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026826/2022 – PA n. 16/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.472 de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126, no interesse do processo n. 29/026826/2022 – PA n. 16/2022, com efeito a contar de 17 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.455, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 3º do Decreto "P" n. 14.901, de 27/12/2017, no artigo 27 do Decreto n. 15.279, de 28/8/2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28/4/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146, de 4/5/2023, página 69, com base nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/070791/2022 – PA n. 03/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 997 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, página 110, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/070791/2023 – PA n. 03/2023, a contar de 17 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.456, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 3º do Decreto "P" n. 14.901, de 27/12/2017, no artigo 27 do Decreto n. 15.279, de 28/8/2019 e no Decreto "P" n 640, de 28/4/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146, de 4/5/2023, página 69, com base nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/055168/2022 – PA n. 04/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 998 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, página 110, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/055168/2022 – PA n. 04/2023, a contar de 17 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.457, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 3º do Decreto "P" n. 14.901, de 27/12/2017, no artigo 27 do Decreto n. 15.279, de 28/8/2019 e no Decreto "P" n 640, de 28/4/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146, de 4/5/2023, página 69, com base nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/069153/2022 – PA n. 05/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 999 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, páginas 110-111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/069153/2022 – PA n. 05/2023, a contar de 17 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.458, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 3º do Decreto "P" n. 14.901, de 27/12/2017, no artigo 27 do Decreto n. 15.279, de 28/8/2019 e no Decreto "P" n 640, de 28/4/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146, de 4/5/2023, página 69, com base nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/045406/2022 – PA n. 06/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1000 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.132, de 17 de abril de 2023, páginas 111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/045406/2022 – PA n. 06/2023, a contar de 17 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.459, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 3º do Decreto "P" n. 14.901, de 27/12/2017, no artigo 27 do Decreto n. 15.279, de 28/8/2019 e no Decreto "P" n 640, de 28/4/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146, de 4/5/2023, página 69, com base nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/022857/2022 – PA n. 07/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1001 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial

n 11.132, de 17 de abril de 2023, páginas 111, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/022857/2022 – PA n. 07/2023, a contar de 17 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 372, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" SES nº 151, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.127, de 11 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/014363/2022 contar de 11 de maio de 2023.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 348, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 136/2023 – GCONT 21571, Processo n. 27/013078/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa AGASUS S.A., objetivando por meio de Registro de Preços a contratação de empresa especializada nos serviços de disponibilização, suporte e gestão de ativos de TI, incluindo a execução continuada de atividades de tratamento de incidentes, solicitações de serviços, assistência e suporte técnico para todos os serviços contratados, com atendimento presencial e/ou remoto, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021
SUBSTITUTO	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	129943024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS ESINDOLA DE FREITAS	56325023
SUBSTITUTO	LUIZ FABIANO CÂMARA	88990022

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 361, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora JOANA ROSA DA SILVA, matrícula n. 75113021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Cadastro e Lotação, para o Laboratório Central, a contar da data da publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 362, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA MARTINS, matrícula n. 129242025, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Administração, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988027, durante suas férias regulamentares no período de 8 a 17 de maio de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 363, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS, matrícula n. 32929021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Função Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba, para o Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba, a contar de 28 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 293, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.133, de 18 de abril de 2023, página 84, que designou o servidor André Luiz de Freitas Villa, matrícula n. 90539021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:  
Onde consta: "... Gerente da Gerência de Apoio Técnico da DGAS..."  
Passe a constar: "... Gerente da Gerência de Apoio Operacional..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 01, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), NO MANDATO DO BIÊNIO 2022/2024. O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 10 de abril de 2023, realizada às 9h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA/MS, nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XV, do art. 2º, da Lei Estadual nº 5.079, de 26 de outubro de 2017.

DELIBERA:

DESIGNAR os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição abaixo, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTES:

1. PRESIDENTE: Josiane da Cunha Ramalho - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA);
2. VICE PRESIDENTE: José Aparecido da Costa - Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS.

Campo Grande MS, 10 de abril de 2023.

Lilium Veronese  
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência-  
CONSEP/MS

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 02, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2022-2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 10 de abril de 2023, às 9h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA/MS, nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Estadual nº 5.079, de 26 de outubro de 2017

Delibera:

Designar os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação.

#### REPRESENTANTES

##### **1 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:**

- Ilton Andrade Munhão (Secretaria de Estado de Governo Estratégica SEGOV);
- Ângela Maria Dias da Silva (Secretaria de Estado de Educação – SED);
- Rita de Cássia Fuentes Luz Suenaga (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS);
- Flavia Fagundes (Cotolengo Sul-Mato-Grossense);

##### **2- Comissão Permanente de Legislação e Normas:**

- Claudia Leão de Matos Pael (Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS);
- Lyana Barbosa Vieira (Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD);
- Tania Regina Noronha Cunha (Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos " Florivaldo Vargas" ISMAC);
- Rita de Cássia Fuentes Luz Suenaga (Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS);

##### **3-Comissão Permanente de Mobilização, Articulação e Divulgação:**

- Iracema de Fátima Nais Inoue (Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD);
- João Henrique Honorato de Carvalho (Secretaria de Estado de Saúde – SES);
- Anderson Rolon Batista (Associação de Famílias, Amigos, Profissionais e Pessoas Surdas de Mato Grosso do Sul - AFAPS);
- Claudia Regini Ricardo (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região /MS).

##### **4-Comissão Permanente de Acompanhamento e Articulação de Políticas Públicas:**

- Claudia Regini Ricardo (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS);
- Flávia Martinez Ortiz (Secretaria de Estado de Educação – SED);
- Giovana Dario Sbaraini (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS);
- Juliana Medeiros Vieira (Secretaria de Estado de Saúde - SES).

Campo Grande MS, 10 de abril de 2023.

Josiane da Cunha Ramalho

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul - CONSEP/MS

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 03, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL FETIAP/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 10 de abril de 2023, às 9h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §3º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 5079, de 26 de outubro de 2017. Delibera:

DESIGNAR a Conselheira Monica Ilis da Silva Vargas, representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), para compor o Fórum de Combate ao Trabalho Infantil e Aprendizagem Profissional – FETIAP/MS.

Campo Grande MS, 10 de abril de 2023.

Josiane da Cunha Ramalho

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul - CONSEP/MS

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 04, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO PARA COMPOR O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CEPCT MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 10 de abril de 2023, às 9h, no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS, nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §3º, do art. 5º da Lei Estadual nº5.079, de 26 de outubro de 2017. Delibera:

Designar as Conselheiras Monica Ilis da Silva Vargas – Titular e Claudia Regini Ricardo – Suplente como representantes, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT MS.

Campo Grande MS, 10 de abril de 2023.

Josiane da Cunha Ramalho

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul - CONSEP/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 221/23 – de 15 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Constituir comissão para apurar acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, composta pelos servidores abaixo relacionados: (Despacho 195/GAB\_SEC\_ADJ/SEJUSP/MS).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
97551021	Claudinei Cassiano Mota	Presidente
20291021	Wellyngton Matoso Batista	Relator
425445021	Bruno Maciel Pessoa da Silva	Escrivão do Procedimento

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 440, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **MAIKE MIKIO NAGATOMO**, Mat 156024, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 960/GAB/PMMS, de 15 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 441, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GABRIEL EVAN MIRANDA**, matrícula 426864021, da **5º BPM / CPA-2 / Coxim- MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande – MS**.  
(Solução a CI n. 301/SUBCMDG/PMMS, de 15 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 442, DE 15 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **AMAURY DA SILVA SOUZA**, Mat. 93761021, do **3º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **16 de maio de**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 162/JISO/2022, 05/JISO/2023 e 31/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 211/3B/PMMS, de 16 de março de 2023).

**Agregar** o CB QPPM **HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA**, Mat. 90171022, do **7º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **12 de abril de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 160/JISO/2022, 172/JISO/2022, 09/JISO/2023 e 48/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 401/07B/PMMS, de 10 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2022.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 443, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **ANDREA CRISTHIANE SANTANA**, Mat. 426094021, do **12º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de abril de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31/022477/2023, de 12 de abril de 2023).

**Conceder**, o afastamento da SD QPPM **DAYANE DE SOUZA ARRUDA**, Mat. 35365023, do **10º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de junho de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução ao Processo n. 31/022366/2023, de 12 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 444, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da Maj QOPM **DANIELE MACEDO GROTTI**, Mat. 42248021, da **Dintel**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/028645/2023, de 11 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 445, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da Maj QOPM **DANIELE MACEDO GROTTI**, Mat. 42248021, da **Dintel**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de junho de 2023**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31/028645/2023, de 11 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA Nº 001/DPE/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 149/PM-1/EMG/PMMS/2023, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no BCG nº 32, Suplemento I, de 14 de fevereiro de 2023, resolve:

Nomear a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA), no âmbito da Diretoria de Planejamento Estratégico, composta pelo Cap QAOPM **Antônio Jurca Neto** – Mat. 40988023 – Presidente, ST QPPM **Eugenio Carlos dos Passos** – Mat. 60267021 - Membro, ST QPPM **Neusivan Fonseca** – Mat. 107592021 – Membro, para que, sob a presidência do primeiro, promova a avaliação, arquivo e/ou eliminação da massa documental acumulada nesta Diretoria de Planejamento Estratégico.

A presente Comissão deverá avaliar os documentos que serão eliminados, conforme os ditames da Portaria em referência e Decreto Estadual n.15.876/2022.

Prazo de 60 (sessenta) dias para término dos trabalhos.

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

**ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO** – Coronel QOPM  
Diretor de Planejamento Estratégico/PMMS  
Mat. 97474023

PORTARIA Nº 002 / P-4 / 11ª CIPM / 2023

O Comandante da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores 2º TEN QAOPM **FRANCISCO OJEDA**, Mat. 70997021, 3º SGT PM **JOEL DA SILVA SOARES**, Mat. 26021021, 3º SGT PM **SIDINEI BARBOSA DA SILVA**, Mat. 56302021, como membros titulares, e o AL SGT PM **ADAILTON DE MELLO GOMES**, Mat. 130372021, como membro suplente; pertencentes ao efetivo da 11ª CIPM, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Quartel da 11ª CIPM, em Campo Grande, MS, 10 de maio de 2023.

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS** – TEN CEL QOPM  
Comandante da 11ª CIPM  
Mat. 102830021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 50, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR - 1º TEN QOBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>432340-021</b>
Nome da Dependente: Lilyan de Souza Ferreira	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/028466/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR - 1º TEN QOBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>432340-021</b>
Nome da Dependente: Aurora Ferreira de Alencar	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/028466/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR - 1º TEN QOBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>432340-021</b>
Nome da Dependente: Helena Ferreira de Alencar	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/028466/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>MARCELO FERNANDES BARBOSA JUNIOR - 2º TEN QOEBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>495735-021</b>
Nome da Dependente: Ana Clara Tosta Barbosa	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/027958/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 1º SGT QPBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>124347-021</b>
Nome da Dependente: Luiza Miranda Rodrigues	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/027771/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS - 2º SGT QPBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>119324-021</b>
Nome da Dependente: Maria Cecília Pereira de Alencar	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/027818/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>FÁBIO HORTA DAS NEVES - 2º SGT QPBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>114380-021</b>
Nome da Dependente: Melissa Yumi Nakamuta Neves	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/027901/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>EMANUEL FARIAS CAMARGO - 2º SGT QPBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>98839-021</b>
Nome do Dependente: Efraim Petronilo Nunes Camargo	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/028634/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>VALDEMIR SILVA JUNIOR - SD QPBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>484278-021</b>
Nome da Dependente: Marieska Roberto Acosta Silva	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/026591/2023
<b>Nome, posto/graduação do requerente</b> <b>EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO - SD QPBM</b>		<b>Matrícula</b> <b>484283-021</b>
Nome do Dependente: Neythan de Moura Pereira Quirino	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/027521/2023

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 46, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do SD QPBM GABRIEL FERREIRA SOUZA, matrícula n. 19796-022, a senhora Gabrieli Rodrigues Chaves, natural de Paranaíba/MS, nascida em 12 de fevereiro de 1986, em consequência da averbação de divórcio expedida nos autos n. 0804878-02.2022.8.12.0018 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/024864/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 418, de 15 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 171/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 133, de 13/02/2023, publicada na página 163, do DOE nº 11.077, de 14/02/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/037.007/2022, a contar de **16/05/2023**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 417, de 15 de maio de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, VII, § 2º, da Lei 2.518 de 25 de setembro de 2.002:

**RESOLVE:**

Reconduzir os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP, para exercerem o mandato no biênio 2023/2024, a contar da data de publicação do Decreto "P" N. 249, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.078 – 15/02/2023, pag. 97, com a seguinte composição:

### Membros Efetivos Eleitos:

Nome	Matrícula	Área
ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI (Titular)	91336022	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA (Titular)	117109022	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
LUCIANA PEREIRA DE LIMA (Titular)	127011022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Membros Indicados pelo Diretor Presidente:

Nome	Matrícula	Área
FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA	115732022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO	116636022	SEGURANÇA E CUSTÓDIA

### Membros Suplentes Eleitos:

Nome	Matrícula	Área
HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON (Suplente)	120416021	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
VINÍCIUS SARAIVA DE OLIVEIRA (Suplente)	131827022	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR (Suplente)	84701022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Mat. 64973022

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO:** 31/028570/2023

**ASSUNTO:** REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO DISTRITO FEDERAL

**DECISÃO:** **Deferido** o pedido de afastamento ao servidor **LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA**, matrícula 467990022, Policial Penal, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação da Polícia Penal do Distrito Federal, **com ônus para origem** AGEPEM/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação PEP/AGEPEM/Nº 321/2023, fls.19 a 21 e Despacho do Diretor Presidente, fl. 22.

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 186, de 12 de maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/003.238/2023**.

<b>NÚMERO GCONT: 21742</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA ATA 054/SAD/2022-6 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DESSA AGÊNCIA.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 384 780 024</b>
<b>FISCAL DE SERVIÇOS: APARECIDO DIONIZIO BATISTA</b> <b>GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MATRÍCULA: 281 720 24</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: PAULO CEZAR GOMES</b> <b>TÉCNICO ORGANIZACIONAL - MATRÍCULA: 561 730 24</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 202/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 228/2023, registro GCONT n. 21858 Processo 85/003668/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
50266021	Júlia Luisa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 201/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 226/2023, registro GCONT n. 21859 Processo 85/003666/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Abaete Comunicação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 10.775.402/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503577021	Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
50266021	Júlia Luisa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 200/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 227/2023, registro GCONT n. 21857, Processo 85/003667/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Onozor Gonçalves Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.766.728/0001/15, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
36892023	Thereza Christina de Paula Silva Sposito	Direção Gerencial Especial e assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 204/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 221/2023, registro GCONT n. 21852 Processo 85/003635/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **B&D Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.699.190/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 203/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 210/2023, registro GCONT n. 21841 Processo 85/003614/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 220/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 211/2023, registro GCONT n. 21842 Processo 85/003630/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dário Junior ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 207/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 204/2023, registro GCONT n. 21827 Processo 85/003561/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thiago Abdulhad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato

89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor
----------	-----------------------	--------------------------------	--------------------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 206/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 213/2023, registro GCONT n. 21843 Processo 85/003573/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Gravidade Zero Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 205/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 223/2023, registro GCONT n. 21854 Processo 85/003646/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura

de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paula Pereira Gomes - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.041.966/0001-99, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 224/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 212/2023, registro GCONT n. 21844 Processo 85/003639/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **J L Produção e Locação e Transporte LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.143.929/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 223/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 214/2023, registro GCONT n. 21847 Processo 85/003559/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 222/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 215/2023, registro GCONT n. 21846 Processo 85/003628/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JSB Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.217.942/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato

326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor
-----------	-------------------------	-----------------------------------	--------------------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 221/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 218/2023, registro GCONT n. 21849 Processo 85/003565/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sater & Sater LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 06.054.256/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 208/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 206/2023, registro GCONT n. 21830 Processo 85/003566/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura

de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 225/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 222/2023, registro GCONT n. 21853 Processo 85/003633/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.280.616/0001-00, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 209/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 205/2023, registro GCONT n. 21828 Processo 85/003560/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JSB Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.214.942/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 210/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 219/2023, registro GCONT n. 21850 Processo 85/003634/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **B&D Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.699.190/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503100021	Loelton Molina Garcia	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato

502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor
-----------	-------------------------------------	---	-----------------------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 212/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 209/2023, registro GCONT n. 21840 Processo 85/003613/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
42737023	Tatiana Nascimento da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 211/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 203/2023, registro GCONT n. 21826 Processo 85/003462/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 213/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 216/2023, registro GCONT n. 21845 Processo 85/003632/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 214/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 207/2023, registro GCONT n. 21831 Processo 85/003479/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.386.189/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
116543023	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividade Culturais	Suplente de Fiscal
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 215/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 217/2023, registro GCONT n. 21848 Processo 85/003562/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alirio Silvério da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.478.468/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	Assistente de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 219/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 208/2023, registro GCONT n. 21832 Processo 85/003457/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BLK Mídia Digital LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n° 24.961.858/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 218/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 220/2023, registro GCONT n. 21851 Processo 85/003569/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Conceição Leite - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.560.638/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 217/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 225/2023, registro GCONT n. 21856 Processo 85/003564/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 216/2023, 12 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 224/2023, registro GCONT n. 21855 Processo 85/003612/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.055.495/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
498341022	Amanda Evelyn de Barros Salgado	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 226/2023, 15 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 230/2023, registro GCONT n. 21869 Processo 85/003568/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto de dança da vida Nidal Abdul**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.055.495/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. ° 227/2023, 15 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 229/2023, registro GCONT n. 21865 Processo 85/003662/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Instituto de dança da vida Nidal Abdul**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.055.495/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 87/23 DE 12 DE MAIO DE 2023.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

#### R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Marinalva Souza da Silva**, matrícula 90102021, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível III, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 08/04/2023. (Processo nº 65/300.139/2015).

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11.158, de 15/05/2023, à página 145:

### PORTARIA "P"/UEMS nº 627, de 12 de maio de 2023.

A reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Márlon César Pereira					CPF: 741.264.071-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000358/2023	16h	10/05/2023	10/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Nayara Pompiani					CPF: 374.312.978-74
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000359/2023	12h	10/05/2023	10/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.437,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11127 de 11 de abril de 2023)					

Ana Isabel Sobreiro					CPF: 066.615.369-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000360/2023	16h	11/05/2023	11/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: 092.196.558-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000361/2023	30h	11/05/2023	11/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 7.285,96
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022 - PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Camila Amato Montalbano					CPF: 015.514.361-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000362/2023	34h	11/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.257,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Rafael Francisco Neves de Souza					CPF: 040.020.821-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000363/2023	12h	11/05/2023	12/05/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.095 de 07 de março de 2023)					
Bianca Rodrigues Acacio					CPF: 103.535.306-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000364/2023	10h	11/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Luciana Virgili Pedroso Garcia					CPF: 554.810.431-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000365/2023	22h	12/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.343,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Thaís de Oliveira Anastácio					CPF: 046.115.571-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2023	18h	12/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.102,02
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					

Mariana Bogoni Budib Hashiguchi					CPF: 031.401.361-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000367/2023	26h	12/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11115 de 28 de março de 2023)					
Vânia Paula Stolte Rodrigues					CPF: 000.545.321-67
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000368/2023	34h	12/05/2023	22/05/2023 a 03/10/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.859,37
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11.158, de 15/05/2023, à página145:

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 629, de 12 de maio de 2023.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Francine Ramos de Miranda					CPF: 295.936.488-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000369/2023	26h	12/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
José Sabino					CPF: 041.118.948-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000370/2023	26h	12/05/2023	15/05/2023 a 30/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					

Lorraine Malafaia da Conceição					CPF: 080.396.017-46
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000371/2023	22h	12/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.634,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11.158, de 15/05/2023, à página 145:

**PORTARIA "P"/UEMS nº 630, de 12 de maio de 2023.**

A reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Daniele Rodrigues Dantas					CPF: 338.907.491-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000372/2023	40 h	12/05/2023	22/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 631, de 15 de maio de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº. 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidades,

na Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de julho de 2023 a 31 de março de 2025.

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P" /UEMS nº. 632, de 15 de maio de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Daniela Garcia Corrêa de Assis 119986023	Técnico de Nível Superior	B3/IV/60096 29/039716/2023	120	27/04/2023 a 24/08/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 633, de 15 de maio de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 558, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.144, de 02 de maio de 2023, página 91, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:**

Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000329/2023	16h	25/04/2023	02/05/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

**Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 628, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.158, de 12 de maio de 2023, página 141, na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado abaixo:**

Tony Rocha de Carvalho					CPF: 158.055.598-54
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000484 /2023	26h	07/05/2023	07/05/2023 a 11/04/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.113,99

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10483 de 26 de abril de 2021)

CELI CORREA NERES  
Reitora em exercício - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 57, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação, conforme disposto no art. 193 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1.990 e suas atualizações.

Matrícula	Nome	Cargo	Código/Classe/Nível	Processo nº.
99465023	Mario Antonio de Brito	Fiscal Ambiental	465/F/7	71/023579/2021
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	465/H/6	71/049687/2022
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Fiscal Ambiental	465/G/7	83/003791/2023

CAMPO GRANDE, 12 DE MAIO DE 2023.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 041/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
52377-021 SILVIA REGINA CAVALIERI MURA	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	09/05/23 A 06/08/2023	90	AGEPREV

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****RESOLUÇÃO DPGE N. 319, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Altera Resolução DPGE n. 239, de 23 de fevereiro de 2021.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e ouvido o **Conselho Superior da Defensoria Pública** em reunião realizada no dia 28 de abril de 2023, Ata n. 1.657,

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da alteração da Resolução DPGE n. 239, de 23 de fevereiro de 2021, na reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, Ata n. 1.595,

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso III, do art. 19, da Resolução DPGE n. 239, de 23 de fevereiro de 2021, que "institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, disciplina a atuação dos Defensores Públicos nas audiências de custódia, acordos de não-persecução penal e acordos de colaboração premiada e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 .....

.....  
III - preencher o formulário de entrevista pessoal, editado em ato próprio, quando verificar a ocorrência de abuso físico e/ou psicológico, inclusive extraíndo fotos e vídeos, encaminhando os documentos ao Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Núcleo Criminal;

.....  
§ 1º Nos casos excepcionais em que a audiência de custódia seja realizada na modalidade virtual, as informações a que se referem o inciso III poderão ser extraídas por vídeo, dispensando a obrigatoriedade da assinatura do custodiado.

§ 2º Para as atividades da audiência de custódia, o Defensor Público poderá ser auxiliado por um assessor ou servidor da Defensoria Pública, vedada a atuação exclusiva do assessor ou servidor." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Resolução DPGE n. 239, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 318, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 180, de 30 de novembro de 2018.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2023, Ata n. 1.658,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso VIII do art. 6º da Resolução DPGE n. 180, de 30 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....  
 .....  
 VIII - revogado;  
 ..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
 Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 006/DPGE/2023**

**Processo n.** 33/000.007/2015 e SEI nº 22.0.000003168-6

**Contrato n.** 007/DPGE/2015

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e Sumico Oubuti.

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato n. 007/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, 1850, Vila Luiz Curvo, no município de Ponta Porã/MS.

**Fundamentação Legal:** O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, V e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, contando com previsão contratual no item 4.2 da Cláusula Quarta.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 007/DPGE/2015, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 03 de maio de 2023.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e SUMICO OUBUTI

**EDITAL DPGE Nº 75/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a síntese da decisão proferida referente aos pedidos para a realização da prova de sustentação oral:

Relação de candidatas e candidatos referente aos pedidos da prova de sustentação oral, contendo o número de inscrição, nome completo, síntese do pedido e da decisão proferida:

N. Inscrição	Nome	Síntese pedido	Síntese decisão
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	Realocação na ordem de arguição – candidata lactante	Deferido
152004162	Tatiana Costa Anache	Utilização de aparelhos auriculares e leitura labial – candidata PcD	Deferido
152001670	Loize Germana Miranda Gonçalves	Acessibilidade para cadeirante e autorização de acompanhante – candidata PcD	Deferido
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	Utilização de aparelhos auriculares e aumento no tom da voz – candidato PcD	Deferido
152004734	Fernando Perez Da Cunha Lima	Alteração da data da prova	Indeferido
152004162	Tatiana Costa Anache	Alteração da data da prova – candidata gestante	Indeferido e, de ofício, realocada na ordem de arguição

152001465	Wellington De Jesus Silva	Divulgação da decisão e extensão dos efeitos	R e q u e r i m e n t o encaminhado para a FGV
152001014	Uinde Carvalho Mattos	Candidatas e candidatos cotistas requerem a realização da entrevista e da perícia na mesma data da prova oral	E s c l a r e c i m e n t o realizado – a entrevista e a perícia terão início no dia seguinte ao término da prova oral de tribuna
152005102	Welda Rodrigues Souza		
152002617	Vinicius Azevedo Viana		
152006283	Thaís De Oliveira Miranda		
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves		
152000974	Frederico Da Silva De Assis		
152000352	Marcos Vinicius Benitez		
152002354	Raphaella Da Silva Nascimento		
152004621	Larissa Mota Vaz		
152005576	Livia Maria Nascimento Silva		
152000996	Fatima Taynara Dias Borges		
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha		
152002188	Ethiene Vanila De Souza Wenceslau		
152002369	Vanessa Santos De Souza		
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior		
152004164	Daniel Fortunato Conrado		
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus		
152005758	Pedro Henrique Freire De Souza		
152005076	Caroline Rodrigues Serafim		
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim		
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz		
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço		
152002655	Silvane Brito Lopes		
152004574	Junielson Silva Araújo		
152006130	Larissa Romero De Souza		
152006014	Karen Ana Bento Da Silva		
152003513	Pedro Oliveira Mascarenhas		
152004486	Mayara Gobbo Augusto		

A íntegra da decisão proferida pela Comissão de concurso foi encaminhada para o e-mail utilizado pela candidata ou pelo candidato para o encaminhamento do pedido.

Caso a candidata ou o candidato não tenha recebido a cópia da decisão, poderá requerê-la através do e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto CÓPIA DA DECISÃO.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 382/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Acompanhou a aplicação da prova escrita objetiva, 1ª Etapa, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público Substituto</b>	<b>Dia de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
30/01/2022	28/04/2023	0

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 383/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Plantão Realizado</b>	<b>Dia de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
19/05/2021 à 26/05/2021	19/05/2023	1

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 384/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 5516478-1, integrante da classe de Defensor Público

de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

<b>Plantão Realizado</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
07/01/2021 à 13/01/2021	22 e 23/05/2023	1

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 385/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula n. 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Plantão Realizado</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
15/07/2020 à 22/07/2020	12/05/2023	0

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 386/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula n. 712604-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Mutirão da EMEI</b>	<b>Dia de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
11/03/2023	12/05/2023	0

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**MUNICIPALIDADES****Prefeitura Municipal de Agua Clara**

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 091/2023. Pregão Eletrônico nº 046/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (insumos e equipamentos) para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados a Atenção Básica do município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 31 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 15 de maio de 2023.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 028/2023. Objeto: Contratação de empresa para Consultoria Médica Especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 15 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 072/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: AMED Assessoria e Consultoria Medica Ltda, CNPJ/MF nº 23.411.086/0001-40, Valor Mensal R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) totalizando o Valor Total de R\$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais) para execução de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 15 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 031/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 15 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 083/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 031/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Distribuidora A C L de Eletrodomesticos Ltda, CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54, Valor: R\$ 20.599,10 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao Ltda, CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais). Empresa: Marques e Marques ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 235.803,10 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos). Empresa: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ/MF nº 07.837.083/0001-17, Valor: R\$ 3.920,25 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Empresa: N & N Comercio de Produtos Ltda, CNPJ/MF nº 42.351.193/0001-75, Valor: R\$ 11.583,44 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: Shigemoto & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 3.559,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 518.209,64 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Valor total global: R\$ 795.967,23 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 15 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 033/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 15 de maio de 2023, o Processo Administrativo nº 078/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 033/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Camila Evangelista Scarpari, CNPJ/MF nº 48.873.648/0001-07, Valor: R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais). Empresa: Comercial Mallone Ltda, CNPJ/MF nº 00.589.733/0001-03, Valor: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais). Empresa: Digitech Solucoes Ltda, CNPJ/MF nº 02.869.044/0001-88, Valor: R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Empresa: Distribuidora A C L de Eletrodomesticos Ltda, CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54, Valor: R\$ 9.647,78 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Empresa: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos S.A, CNPJ/MF nº 77.941.490/0197-60, Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao Ltda, CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 56.596,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais). Empresa: Licitamais Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 28.010.869/0001-36, Valor: R\$ 5.894,44 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: Marcondes Servicos de Escritorio Administrativo e Negocios Empresarial Ltda, CNPJ/MF nº 36.804.979/0001-06, Valor: R\$ 5.820,90 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos). Empresa: MM Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 15.275.465/0001-22, Valor: R\$ 49.325,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais). Empresa: Web Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08, Valor: R\$ 1.355,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Valor total global: R\$ 289.611,12 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais e doze centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 15 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 024/2023. Tomada de Preços nº 03/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexo. Resultado da Licitação: Empresa: Meta Construtora Ltda CNPJ: 13.628.966/0001-10. Valor Total: R\$ 2.054.100,26 (dois milhões cinquenta e quatro mil, cem reais e vinte e seis centavos). Água Clara/MS, 15 de maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021

CONVÊNIO Nº 02/2021

**CONCEDENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

**CONVENENTE:** INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA-MS

**OBJETO:** Fica acrescido em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Convênio nº 02/2021 a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**ASSINAM: GUILHERME GOMES ZANDONADI E KLEBER GONÇALVES DESTRO**

DATA: 19.04.2023

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 004/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BASICAS", para atender a demanda da SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI nº 212/SMAS/2023, processo administrativo nº 079/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. ADJUDICO a empresa: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67, para fornecer os itens do lote 01, no valor total de R\$ 341.952,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Batayporã-MS, 15 de maio de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para

assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 15 de maio de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita em 12.05.2023:

CONCORRÊNCIA: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.416/2020-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG) DE IMÓVEIS URBANOS TERRITORIAIS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

As demais informações poderão ser consultadas através do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=39](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=39)

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Termo de Fomento nº 05/2023 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós – Processo nº 8118/2023.

Cláusula Primeira – Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESKO OLIVEIRA SOMOS NÓS, referente ao Projeto "Sorriso de criança", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 150.721,38 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 12/05/2023

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Sra. Claudete Solis Estevo de Souza – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESKO OLIVEIRA SOMOS NÓS.

### Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato do quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 036/2020, do processo nº 29.696/2019.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.637 de Quinta-feira, 20 de Abril de 2023 pág. 6 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.138 de 24 de Abril de 2023 pág 217 .

Onde se Lê: (...) Corumbá-MS, 25 de Agosto de 2022 (...)

Leia-se: (...) Corumbá-MS, 03 de Abril de 2023 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES .

Processo: 8.811/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI

Cláusula Primeira: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 013/2022, Pregão Eletrônico n.º 013/2022, licitado pelo Consórcio Público do Extremo Sul – COPES – Pelotas/RS.

VALOR: R\$ R\$ 43.222,61 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/04/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e A SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR .

Processo:13.011/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e LONTRA & CIA LTDA ME LTDA.

Cláusula Primeira: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 4.415,00 (Quatro mil quatrocentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 25/04/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM – SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LONTRA & CIA LTDA ME

Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2020/ FUNEC.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e o Sr. PIETRO COSTA CÂNDIA, e Sra. FERNANDA TIZZEI CÂNDIA.

Cláusula Primeira: Fica renovado o contrato de Locação nº 001/2020, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantido o valor inicialmente contratado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 19.788/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Corumbá, 03 de maio de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esportes e Pietro Costa Cândia e Fernanda Tizzei Candia.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18462/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SEVEN NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.42.078.935/0001 30.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA COELHO, N. 1000, CENTRO, PARA ENTREGA DO IMÓVEL AO PROPRIETÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, de acordo com as especificações do edital do CONVITE n.º 09/2023 e seus Anexos contidos no Processo Administrativo n.º 4194/2022, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a proposta de preços da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos, independentemente de sua transcrição.

SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente contratação deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Início de Serviços pela Contratada, que será emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA: O Prazo para vigência do Contrato poderá ser de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57 da Lei n 8666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0101.2560 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços decorrentes da execução da obra/serviço desta licitação serão efetuados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro até o 30º (trigésimo) dia data da medição, mediante apresentação da respectiva documentação da Nota Fiscal/Fatura, juntada à planilha dos serviços executados que serão devidamente vistoriadas e atestadas pela SISP, após liquidação das despesas nos termos da Lei nº

4.320/64 (art. 62 e 63) e Lei de responsabilidade Fiscal nº 101/00 (LRF) e também que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
Corumbá, MS. 15 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Seven Negócios E Serviços Ltda Epp.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 – SMS

Proc. utilização nº 6.147/2023 SMS

Proc. nº 18.401/2022 Pregão Eletrônico nº 125/2022 ATA nº 125/2022 SEGEPLAN.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa L.M.C.MARTINS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.495.583/0001-92.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias.

Valor: R\$ 64.190,00 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.91.10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO Social.

25.91.10.302.101.2.682 Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – Desenvolvimento Social.

25.91.10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – DESENVOLVIMENTO Social

25.91.10.122.101.2.672 Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO Social.

25.91.10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVILMENTO Social.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Hospedagem

Data da Assinatura: 02/05/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Empresa L.M.C.MARTINS-EPP

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 – SMS

Processo: 11.633/2022

Pregão Eletrônico nº 120/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: Aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 4.780,28 (quatro mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO Social.

25.91.10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção à Saúde /Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social

25.91.10.302.101.2.680 – Gerenciamento da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social

25.91.10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social.

25.91.10.304.101.2.684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.

25.91.10.305.101.2.673-Gerenciamento das Ações do Programa IST/HIV/AIDS E Hepatites Virais - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

25.91.10.302.101.2.697 – Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - Desenvolvimento Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 12/05/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal De Saúde e Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2023

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 104.933.689-57.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 20/04/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr. CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - SISP

Processo – 1.216/2022

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 1.216/2022 – Concorrência nº 002/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Assinam: GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISP

Processo – 24.540/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 24.540/2021 – Concorrência nº 004/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Assinam: GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Contrato nº 016/2023/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 014/2023- Processo nº 5175/2023 e Processo nº13.656/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha - CNPJ: 03.512.134/0001-80. Objeto: Referente à despesas com a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para transporte rodoviário em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 491.350,80 (Quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) conforme Processo Nº 13.656/2023 e Nota de empenho nº 155/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes, de acordo com o cronograma de eventos, após a emissão da AF pela FUNEC. O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 27/04/2023 Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Empresa de Transportes Andorinha.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 01/2021 – Processo Adm. 7.204/2019. Pregão Presencial nº 094/2019.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento a Empresa I9 Serviços Terceirizados Eireli

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato de nº 01/2021, pelo período de mais 12 (doze)

meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 7.204/2019, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento, ficando resguardada concessão do direito à repactuação contratual.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a i9 Serviços Terceirizados Eireli.

Extrato do Terceiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo 05/2021 – Processo Adm. 23.482/2020.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento a NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta que viabilize a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, “banco de preços”.

Fica estabelecido através deste instrumento a atualização do valor pactuador, utilizando como índice de reajuste a tabela IGP-M correspondente ao período de abril/2022 a abril/2023. Estando fixado o montante de R\$ 22.012,89 (vinte e dois mil e doze reais e oitenta e nove centavos) ao valor do contrato.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 25 de abril de 2023

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação CONVITE n.º 03/2023 - Processo Administrativo nº 7860/2023. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e auditoria econômica/financeira, nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade de Corumbá/MS., da qual restou julgada vencedora do certame a empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ n.º 13.098.174/0001-80, no valor total de R\$ 87.791,00 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais). Corumbá/MS, 15 de maio de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.156.999/0001-50, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 250, centro, cidade de Itaporã, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79890-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **“MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANCA - ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.224.848/0001-89, com sede a Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 850, Centro, cidade de Rio Brillhante, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.130-000, doravante denominada **CONTRATADA. DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 052/2023**, gerado pela **Tomada de Preços nº 002/2023**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e alterações e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes. **DO OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras e serviços de engenharia para retomada da construção de quadra coberta com vestiários no Jardim Santa Terra no município de Itaporã-MS. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 327.683,90** (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir. **02.07.00 – Gerência Municipal de Educação - FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA: 12.365.1008.2053.0000 - Manutenção da Educação Infantil. - FONTE DE RECURSO: 1.500.100 - NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FICHA: 80 - 02.07.00 – Gerência Municipal de Educação - FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.361.1008.2013.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental. - FONTE DE RECURSO: 1.570.000 - NATUREZA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FICHA: 81. DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 08 de Maio de 2023. **ASSINAM: MARCOS ANTONIO PACCO** - Prefeito municipal - p/Contratante. **MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANCA** - Matheus Luis Duarte de Franca – ME - p/Contratada.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a **REABERTURA** da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 10.024/19 e posteriores alterações. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I – Proposta de Preços** e demais anexos deste Edital e do Termo de Referência. **A REABERTURA da sessão pública será dia 29 de maio de 2023, 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, no e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.Ivinhema-MS, 15 de Maio de 2023.**Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 029/2023 Pregão Eletrônico 005/2023 Contrato nº 55/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **B.A MARQUES LTDA ME.** **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CASA DE APOIO EM BARRETOS/SP, E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E DO(S) TERMO(S) DE REFERENCIA. **PRAZO:** **13/04/2023 a 31/12/2023.** **VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 258.644,05 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscientos e quarenta e quatro reais e cinco centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhães e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Bruna Ávila Marques **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 029/2023 Pregão Eletrônico 005/2023 Contrato nº 56/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **C E G DE MATOS EIRELI ME.** **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CASA DE APOIO EM BARRETOS/SP, E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E DO(S) TERMO(S) DE REFERENCIA. **PRAZO:** **13/04/2023 a 31/12/2023.** **VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 218.130,64 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhães e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Cirio Eurico Glicerio de Matos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 029/2023 Pregão Eletrônico 005/2023 Contrato nº 57/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.** **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CASA DE APOIO EM BARRETOS/SP, E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E DO(S) TERMO(S) DE REFERENCIA. **PRAZO:** **13/04/2023 a 31/12/2023.** **VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhães e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Dulcese da Silva Duarte. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 029/2023 Pregão Eletrônico 005/2023 Contrato nº 58/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **DU NONNI ALIMENTOS LTDA.** **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CASA DE APOIO EM BARRETOS/SP, E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E DO(S) TERMO(S) DE REFERENCIA. **PRAZO:** **13/04/2023 a 31/12/2023.** **VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 3.940,10 (três mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos).** **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhães e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Bianca Aparecida Felisberto. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 029/2023 Pregão Eletrônico 005/2023 Contrato nº 59/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CASA DE APOIO EM BARRETOS/SP, E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E DO(S) TERMO(S) DE REFERENCIA. **PRAZO: 13/04/2023 a 31/12/2023. VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 72.693,10 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhães e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Ronei Pereira Stroppa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 060/2023 Dispensa 016/2023 Contrato nº 60/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. OBJETO:** CONTRATO DE RATEIO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DO CONTRATANTE AO CONTRATADO, PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CODEVALE, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO. **PRAZO: 13/04/2023 a 31/12/2023. VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 66.917,11 (sessenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 061/2023 Dispensa 017/2023 Contrato nº 61/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. OBJETO:** CONTRATO DE PROGRAMA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, PELO CONSÓRCIO, INERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SISBI DO CONTRATANTE NA FORMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, EXECUÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL JUNTO AO CONSÓRCIO. **PRAZO: 13/04/2023 a 31/12/2023. VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 45.319,47 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 062/2023 Dispensa 018/2023 Contrato nº 62/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. OBJETO:** CONTRATO DE PROGRAMA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES À SAÚDE PÚBLICA COM ATRIBUIÇÕES DE PLANEJAR, DESENVOLVER, ORIENTAR, COORDENAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO CODEVALE, NO QUE COUBER, COMPREENDENDO TANTO O CUIDADO AMBULATORIAL QUANTO O HOSPITALAR, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO, AINDA, PLANEJAR, DESENVOLVER E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA AFETAS À SUA COMPETÊNCIA, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE E ODONTOLÓGICO, ESPECIALIDADES MÉDICAS, TRANSPORTES DE PACIENTES, CIRURGIAS, DENTRE OUTROS. **PRAZO: 13/04/2023 a 31/12/2023. VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 12.592,38 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). FISCAL DE CONTRATO:** Lucivania de Oliveira Barbosa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Lúcio Roberto Calixto Costa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 13 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 017/2023 Pregão Eletrônico 002/2023 Contrato nº 63/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **RICCI MAQUINAS LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA**, NOVA, ZERO HORA, ANO CORRENTE, POTÊNCIA MÍNIMA: 150HP, PESO: 14.430KG, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA: 3.200MM, ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA: 20 MM, MOTOR-DIESEL, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, CÓDIGO FINAME (COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DO BNDS), TIPO RODA: PNEU 14,0X24-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME DE RÉ, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM VENTILADOR HIDRÁULICO REVERSÍVEL, **PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME CONVÊNIO Nº 924896/2021** E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. **PRAZO: 18/04/2023 a 18/04/2024. VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais). FISCAL DE CONTRATO:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Karina Krebs Vieira. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 18 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 060/2022 Pregão Presencial 019/2022 Contrato nº 64/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI**. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GRELHAS E TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO, QUE SERÃO UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS – BOCA DE LOBO – DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **PRAZO: 26/04/2023 a 31/12/2023. VALOR:** O valor total estimado para o presente Contrato é de **R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Larissa Capoana Pagnocelli. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 035/2023 Pregão Eletrônico 006/2023 Ata de Registro de Preço nº 013/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA A EVENTUAL “**AQUISIÇÃO DE 03 CORTADORES DE GRAMA, NOVOS, COM SISTEMA DE DIREÇÃO COM RAIO DE GIRO ZERO, MOTOR À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 27HP, PARTIDA ELÉTRICA, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO**”. PARA O EXERCÍCIO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA”. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcos Vinicius Mocelin. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 17 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 047/2023 Pregão Eletrônico 008/2023 Ata de Registro de Preço nº 016/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **A.D. DAMINELLI – EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, QUE É COMPOSTA DE HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 1.164.500,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhaes e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Aline Dias Daminelli, Anderson Torres dos Santos e Eire de Jesus Ribeiro. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 042/2023 Pregão Eletrônico 007/2023 Ata de Registro de Preço nº 017/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **B.A MARQUES LTDA ME e C E G DE MATOS EIRELI ME**. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVINHEMA-MS** NAS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO(S) TERMO(S) DE REFERÊNCIA. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 1.286.630,10 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta reais e dez centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan e Viviane Daniele Fabri. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Bruna Ávila Marques e Cirio Eurico Glicerio de Matos. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 27 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 057/2023 Pregão Eletrônico 011/2023 Ata de Registro de Preço nº 019/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **DIFERENCIAL GESSO NOVA ANDRADINA LTDA**. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO, SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO DO TIPO DRYWALL ST E INSTALAÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS ATRAVÉS DE SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Claiton Gomes, Pedro Bruno Valiente Bertola, Luciano Morisco Rapchan, Viviane Daniele Fabri, Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Valquíria Emilio Magalhães, Antonio Alves Moreira, Edmar

Ferreira dos Santos, João Antonio Manuel dos Santos, Andreia Munhoz da Silva, Vivalter Fonseca Fagundes e Karina Aparecida Villarinho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Anderson Ferreira da Silva **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 03 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 043/2023 Pregão Presencial 018/2023 Ata de Registro de Preço nº 020/2023 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **LÉO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI ME. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, O **REGISTRO DE PREÇOS** DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DA DETENTORA, CUJOS TERMOS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 1.808.342,00 (um milhão oitocentos e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Karina Aparecida Villarinho. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Leonardo Gomes Celestino Trindade. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 04 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 046/2023 Pregão Presencial 020/2023 Ata de Registro de Preço nº 023/2023 PARTES:** O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, E AS EMPRESAS **PLATINA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E JOSE KOOL EPP. OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de peças, novas e de 1ª (primeira) linha, para substituição, bem como realização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos se necessário, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor total de **R\$ 1.369.830,14 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Antônio Alves Moreira, Jhonatan Nobre Barbosa de Souza, Edmar Ferreira dos Santos e Valmir Silva Cruz. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, **José Aparecido Campos e José Kool**. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 08 de maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jateí

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 10/05/2023, às 09h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 018/2023, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de pneus novos, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **FENIX DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 42.188.998/0001-40, situada na Rua Mato Grosso, 1283, Bairro Centro, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.901-013, **os itens: 5751**, no valor de R\$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais) e **5752**, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais); **CV TYRES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o nº 33.749.589/0001-84, situada na Rua 278, 118, Sala 01 Edif. Exclusive Residence, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, **os itens: 5758**, no valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais); **15073**, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); **15075**, no valor de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e **21388**, no valor de R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais) e **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 27.996.015/0001-08, situada na Avenida Ana Rosa Castilho Ocampo, 1136, Bairro Jardim Montevideu, na cidade de Andradina/SP, CEP: 79.035-320, **o item: 15285**, no valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 15 de Maio de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 059/2023**

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição/fornecimento de 25.000 m<sup>3</sup> de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUT. DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0137	RED
3390.30.24.00.00	Material de Construção para Reparos em Imóveis
1.500.000	FONTE
1.799.7400	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fátima do Sul. DATA: 15 de Maio de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silvio Roberto Brigatti Dias representante da Contratada; e as testemunhas.

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de um equipamento CR – Digitalizador de imagens radiograficas (monocassete), com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 10570.099000/1190-01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE e recursos próprios do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, item 01, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 12 de maio de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS – PREGOEIRO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 093/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a aquisição de um equipamento CR – Digitalizador de imagens radiograficas (monocassete), com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 10570.099000/1190-01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE e recursos próprios do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 12 de maio de 2023.

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para execução de restauro e implementação do Museu de Tecnologia Regional Domadora Anna Thereza de Lima Alves, nº 210, na Avenida João Pedro Fernandes, por força do Convênio nº 31.759/2022, firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e Município de Maracaju/MS, realizado em 03/05/2023, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 910.623,19 (novecentos e dez mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos). Maracaju /MS, 15 de maio de 2023. HELTON MENDONÇA MATOS Supervisor de Licitações e Contratos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 273/2023, referente a Tomada de Preços nº 001/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 382/383, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO

o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA. Publique-se. Maracaju-MS, 15 de maio de 2023. JOSE MARCOS CALDERAN Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) . Processo: 109558/2022; N.: Licitação 10/2022 ; c) Modalidade Tomada de Preços ; d) Data da Homologação 28/04/2023 ; Data da Adjudicação: 28/04/2023 ; e) Objeto de Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CASA LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO REINADHT Nº 1656, BAIRRO CENTRO EDUCACIONAL, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERA ENTREGUE AO PROPRIETARIO AO TERMINO DA REFORMA*  
Participante: R. F. DE ARRUDA - Total do Participante: R\$ 39.728,78  
Total Geral: R\$ 39.728,78

Nova Andradina, 12 de Maio de 2023

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

### DESPACHO RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 109300/2022 - FLY 0333.0008870/2022.

Credenciamento n.º 08/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de inexigibilidade, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Inexigibilidade para Ratificação e Publicação tem sustentação Artigo 26, caput da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, para **credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), na dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou documentos de arrecadação municipal, por intermédio de suas agências, com a prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, de acordo com a CI n.º 120/2022, bem como a Solicitação n.º 1.929/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**. Justificamos como Dispensa de Inexigibilidade para Ratificação e Publicação (artigo 26, caput da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 487 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

**3.1 ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04**, detentora dos itens listados abaixo, por um período de 12 (doze) meses. A saber;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
01	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,05
02	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,14
03	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 4,81

**3.2 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04**, detentora dos itens listados abaixo, por um período de 12 (doze) meses. A saber;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 9,50
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,59
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,05
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 3,14
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 2,34
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e taxas de Serviços	R\$ 4,81

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Código Reduzido:** 151

5. **Vigência:** O credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da assinatura do contrato,

podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

**6. Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 15 de maio de 2023.

**Emerson Nantes Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 36/2023**  
**PROCESSO Nº PM-ADM-2023/01010**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **36/2023** - Processo nº **PM-ADM-2023/01010** tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 BARRACAS DE LONA PARA ATENDER OS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE**, conforme **comunicação siga nº pm-cin-2023/00507** e Solicitação nº **74/2023**, a pedido da **Secretaria Municipal Meio Ambiente Desenvolvimento Integrado**, conforme especificado no Anexo I do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h.

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/05/2023 às 10H30Min (horário local).**

Nova Andradina- MS, 15 de maio de 2023.

Claudio Sanches  
Setor de Licitação

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 382/2023, de 25 de abril de 2023, torna público aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a Publicação veiculada no Diário Oficial do Estado Nº 11.156, do dia 11/05/2023, pág. 275, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO: 054/2023, cujo objeto é aquisição de mobília e equipamentos destinados a atender o Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Processo n. 27/013419/2022, de transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, Resolução N. 156/2022/SES/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Posteriormente será publicado um novo aviso de licitação em data oportuna.

Nova Alvorada do Sul – MS, 15 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

**O Município de Rio Brillante - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade de Concorrência nº 001/2023, Processo Administrativo nº 027/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Recapeamento Asfáltico, Acessibilidade e Sinalização Viária, situado nos Bairros Planalto I, Planalto II, Morada do Sol, Progresso e Centro, no município de Rio Brillante/MS, tendo sua sessão de abertura prevista para o dia 09 de maio de 2023, as 08h00min, informa que a(s) empresa(s) Participante(s) do Certame: **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 05.764.427/0001-80, MONTICELO ENGENHARIA**

LTDA - CNPJ/MF nº 02.947.216/0001-94, AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 28.660.716/0001-34, NORTE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF nº 11.001.307/0001-23, GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 13.344.354/0001-03 e ISOCON ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 23.864.908/0001, foram declaradas **HABILITADAS**. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso a partir da data de publicação do resultado da licitação, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do recorrente. Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2023. **BRUNO ROCHA DA SILVA - PRES. COM. PERM. DE LICITAÇÃO**.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS**, através de sua Pregoeira Oficial, informa a existência de 1º adendo ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, que se realizará no dia **31 de maio de 2023**, às **09:00 horas**, através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para a escolha da melhor proposta para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS. Para maiores informações: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 - Centro, fone: 0\*\*\*(67) 3452-7391 - ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2023.

**ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Selvíria**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPPS NO AMBITO REGIONAL**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços, tendo por objetivo a manutenção de uma PÁ CARREGADEIRA W20BT, veículo pesado de manutenção preventiva e corretiva do veículo de automotor da frota desta prefeitura municipal, conforme justificativa e especificações quantitativas constantes nesse processo pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 30/05/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria - MS, 15 de maio de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal, Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de agência especializada na prestação de transporte terrestre de passageiros com veículos do tipo ônibus e vans para atender o "IV Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/06/2023

**HORÁRIO:** 09h00min - Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de maio de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Tecidos, Aviamentos e Armarinhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/05/2023.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de maio de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Madeira, Tinta, Elétrica e Metalão para a confecção das Decorações, Enfeites e produção dos carros alegóricos referente ao desfile de Aniversário da Cidade, para Festa do Folclore e comemorações Natalina, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 31/05/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de maio de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de água e gelo para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e diversas Secretarias, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/06/2023

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de maio de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**Câmara Municipal de Itaporã****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N. 005/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2020**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ – MS  
BRUNA CAMPELO AUGUSTINHO ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de Licenças de Softwares para Automação Legislativa, destinadas à adequação da infraestrutura de serviços, desenvolvimento e ferramentas de produção relativas à Tecnologia da Informação e de suporte técnico, de acordo com as configurações constantes no Termo de Referência - Anexo II.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no edital e anexos na Lei n. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 9.268,54 (nove mil duzentos e sessenta oito reais e cinquenta quatro centavos).

PRAZO: período de 13 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024.

DOTAÇÃO: 01 – Câmara Municipal de Itaporã/MS

01.01 – Câmara Municipal de Itaporã /MS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

ASSINAM: **Juarez da Silva Barreto e**

**Bruna Campelo Augustinho (representante legal).**

Itaporã – MS, 12 de abril de 2023.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do SISEMTER – Sindicato dos Funcionários Públicos e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas estatutárias, convoca todos os filiados quites com as obrigações estatutárias, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de junho de 2023, com fim de eleger a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do sindicato junto a Federação, para cumprir mandato no triênio 2023-2026, com início às 08h00min e término às 16h00min. Os cargos de Delegados Representantes poderão ser cumulados a outros cargos, efetivos ou suplentes. O prazo de registro de chapa será de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente edital. O registro de chapas será protocolado na sede do sindicato, sito à Rua Gumercindo Annes da Silva, nº 1189, Bairro Jardim Garcia Leal, no Município de Terenos-MS, a Secretaria do Sindicato funcionará das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. A coleta de votos será feita através de 1 (uma) urna fixa na Sede do SISEMTER, 1 (uma) urna fixa no Posto de Saúde, situado no PA Assentamento Patagônia, 1 (uma) urna fixa no Posto de Saúde, situado no PA Assentamento Santa Mônica e 1 (uma) urna "itinerante" para coleta de votos nos locais de trabalho. Terenos – MS, 16 de maio de 2023.

**IRENICE RODRIGUES VIEIRA/DIRETORA PRESIDENTE**

**EDITAL**

**F.A.A. COSTA AGROPECUARIA EIRELI** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL de FRANCISCO ALUIZIO ALBUQUERQUE COSTA para F.A.A. COSTA AGROPECUARIA EIRELI, referente ao imóvel rural denominado FAZENDA NATAL, NATAL LEMBRANÇA E SÃO FRANCISCO, localizada no município de Corumbá/MS, válida até 03/05/2025.

**EDITAL**

**MHF FLORESTAL E IMÓVEIS LTDA** torna público que requereu a Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Autorização Ambiental **AA nº 127/2022** de **MITSUHARO HOLAYAMA** para **MHF FLORESTAL E IMÓVEIS LTDA**, localizada na **FAZENDA GLÓRIA E FAZENDA RIO VERDE**, Zona Rural do município de Paraíso das Águas-MS, válida até 04 de fevereiro de 2026.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

Comunicamos à DARYCKSON GESSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, que o julgamento do PE ocorrerá na Reunião Plenária de 18/05/2023, a partir das 14h30, na sede do Conselho Regional de Farmácia, Rua Rodolfo José Pinho, 66, Jd. São Bento, em Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na sessão não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.